GOIÁSFOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

NOME DA EMPRESA: BERLIN finance

Requerimento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
Declaração conforme modelo constante do Anexo III;
Termo de Confidencialidade conforme modelo constante do Anexo V;

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Regularidade Fiscal

A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente.

h) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011. (A obtenção da certidão, eletrônica e

gratuita, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, e terá a validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data se sua expedição).

j) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal deverá ser de ambas.

2.1.6 Qualificação Econômico – Financeira. A qualificação econômico financeira será comprovada mediante a apresentação de:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa por intermédio de no mínimo um dos seguintes índices contábeis:

b1) A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG,ILC e ISG, nos termos da formula acima, deverá comprovar capital social integralizado ou patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação.

c) Apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca.

Qualificação Técnica

Apresentar para fins de qualificação técnica os seguintes documentos:

a) No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços de Administração de que trata **O OBJETO DESTE EDITAL**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

a.1) A empresa contratada deverá apresentar juntamente com o atestado de capacidade técnica documento comprovando que a empresa licitante está homologada para efetuar transações no mínimo, **das bandeiras Visa, Master ou Elo.**

b) DECLARAÇÃO de Regularidade (AUSENCIA DE PARENTESCO) – Impedimentos na Contratação de Empresas de Propriedade de Parentes de Agentes Públicos pela Administração (conforme Anexo-VI).

BERLIN FINANCE

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ribeirão Preto,16 de abril de 2020

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA GOIÁSFOMENTO

Ref.: Edital Credenciamento no 002/2020

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos por essa agência, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitadas para recebimentos das bandeiras Visa, Master ou Elo, conforme regras deste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor,

Manifestamos interesse no credenciamento desta empresa pela **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, para prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no **Edital de Credenciamento nº 002/2020** e seus anexos.

Para tanto, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos os termos do Edital e seus Anexos, os quais nos propomos cumprir, destacando que oferecemos instalações na capital para atendimento pessoal ao servidor, e possuímos capacidade para instalação e/ou ampliação de postos de atendimento nas localidades designadas pela **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, com capacitação técnica para realização das operações necessárias.
Acompanham o nosso Pedido de Credenciamento os documentos exigidos no Edital, bem como todos aqueles julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta Técnica.

Atenciosamente,

Ana Flávia Teles

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome: Ana Flávia Teles de Oliveira
(Procuradora Substabelecida)
CPF: 043.183.681-73
OAB/GO 51.632

BERLIN FINANCE

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ribeirão Preto,16 de abril de 2020

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA GOIÁSFOMENTO

Ref.: Edital Credenciamento no 002/2020

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos por essa agência, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitadas para recebimentos das bandeiras Visa, Master ou Elo, conforme regras deste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor,

Manifestamos interesse no credenciamento desta empresa pela **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, para prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no **Edital de Credenciamento nº 002/2020** e seus anexos.

Para tanto, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos os termos do Edital e seus Anexos, os quais nos propomos cumprir, destacando que oferecemos instalações na capital para atendimento pessoal ao servidor, e possuímos capacidade para instalação e/ou ampliação de postos de atendimento nas localidades designadas pela **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, com capacitação técnica para realização das operações necessárias. Acompanham o nosso Pedido de Credenciamento os documentos exigidos no Edital, bem como todos aqueles julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta Técnica.

Atenciosamente,

Ana Flávia Teles

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome: Ana Flávia Teles de Oliveira
(Procuradora Substabelecida)
CPF: 043.183.681-73
OAB/GO 51.632

ANEXO III

DECLARAÇÃO – POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

À
Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO

Eu, **Ana Flávia Teles de Oliveira**, portador do CPF: 043.183.681-73, OAB/GO 51.632, representante legal da licitante **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, interessada em participar do **Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020**, Processo nº 202000590000276, DECLARO(AMOS), sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que esta empresa, eventuais filiais e respectivos sócios:

I. Não exerce(m) atividade(s) que incentive(m) a prostituição;
II. Não explora(m) e nem foi(ram) flagrado(s) explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
III. Respeita(m) as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, não tendo sido condenado(s) pela infringência de quaisquer destas leis;
IV. Não se encontra(m) alocado(s) em áreas embargadas pelo IBAMA;
V. Não procedeu(ram) a invasão de terras indígenas de domínio da União, nem foi(ram) condenado(s) pela prática de atos da espécie;
VI. Não foi(ram) condenado(s) por conflitos agrários;
VII. Não pratica(m) atos que caracterizem a falsidade ou violência na obtenção de título de posse ou propriedade de terras públicas ou privadas (grilagem), nem foi(ram) condenado(s) mediante sentença penal por atos da espécie;
VIII. Respeita(m) as normas relativas à legislação ambiental, não tendo sido condenado(s) por crimes ambientais;
IX. Não comercializa(m) armas de fogo e munições;
X. Não realiza(m) atividade de extração de madeira ou produção de lenha ou carvão vegetal provenientes de florestas nativas;
XI. Não executa(m) a extração ou industrialização de asbesto/amianto;
XII. Não explora(m) jogos de prognósticos ou assemelhados.

Ana Flávia Teles

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome: Ana Flávia Teles de Oliveira
(Procuradora Substabelecida)
CPF: 043.183.681-73
OAB/GO 51.632

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 15:24:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420438

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 14:06:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116402012191406250177-1 a 116402012191406250177-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c19927fb1645d950fc5e6711f375bf4d94610dceb0ffa039ab83600259310bc
cae254aa0099e482bdde996db028db3cd33bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

JUCESP PROTOCOLO
0.195.849/19-0

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XX da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116402012191406250177-1; Data: 20/12/2019 14:08:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68088-IYUF;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dra. Valeri Azevedo de Miranda Cleopatra
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ 16.814.330/0001-50
NIRE 35.602.527.804

Pelo presente instrumento particular d e alteração do ato constitutivo, nesta e melhor forma de direito o abaixo assinado:

MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05 de janeiro de 1.984, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.384.011-1-SSP/SP e do CPF nº 061.698.786-22, residente e domiciliado na Rua João Bim, nº 1.125, bloco 06, apto 32, bairro Jardim Paulistano, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-340;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.265, sala 710, bairro Jardim São Luiz, CEP. 14020-273, sob a denominação de **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **35.602.527.804** em 09/10/2.018, inscrita no CNPJ n° **16.814.330/0001-50**, tem justo e contratado, a presente alteração do ato constitutivo e ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DO NOVO OBJETO:
A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ter como objeto a **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EMISSÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTES E SIMILARES POR MEIOS DE PAGAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO; LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CRÉDITO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E TERCEIROS.**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS nº 114.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 3º inc. V 4º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116402012191406250177-2; Data: 20/12/2019 14:08:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68087-7UGR; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Bel. Victor Azevedo de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

II – DA NOVA SEDE:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada transfere sua sede para à Avenida Treze de Maio, nº 674, sala 816, bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-260, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

I – DO TIPO JURÍDICO

A Empresa é Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**.

III – DO OBJETO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto a **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EMISSÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTES E SIMILARES POR MEIOS DE PAGAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO; LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CRÉDITO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E TERCEIROS.**

IV – DA SEDE DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Avenida Treze de Maio, nº 674, sala 816, bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-260, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6140-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11640201219140625017 7-3; Data: 20/12/2019 14:08:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68086-GP7Z.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

V – DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é de R$ 1.006.642,00 (um milhão, seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§ºÚnico - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

VI – DA DURAÇÃO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **01 de Agosto de 2.012**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular administrador **MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN**.

§1.º- O titular administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º- O titular administrador poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º- O titular administrador poderá nomear procurador (es) para representá-lo junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º- Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da EIRELI, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.575-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 116402012191406250177-4; Data: 20/12/2019 14:08:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68085-QVZS; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá.

Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§1.º- O titular poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2.º- É facultado ao titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3.º- No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ºÚnico - O titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 116402012191406250177-5; Data: 20/12/2019 14:08:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68084-2L30;
Valor Total do Ato: R$ 4,42.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

XII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estar alterado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular.

Ribeirão Preto, 12 de Fevereiro de 2.019.

MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN

JUCESP
26 FEV. 2019
SINCRONIZADA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
113.272/19-4
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2020 12:47:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1502745

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2021 11:33:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116401604201132530945-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becc46c2d1d6602da529bbf687f8dd2d5a3e3477c8fcaac61f6ae3cdd756646b60dceb0ffa039ab83600259310bcc
ae25d396bfb014e9ea8b477aa071f4cac769

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BERLIN FINANCE

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI CNPJ nº. 16.814.330/0001-50**, com sede à Av. Treze de Maio, 674, sala 816, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.090-112 neste ato representado pelo **SR. MÁRIO LUIZ GABRIEL GARDIN**, solteiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37384011- 1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 061.698.786.22, regularmente inscrito na OAB/SP nº 360.375, através da presente constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **SR. MARCELO DIAS DE MORAES**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 255.636.258-85 portador do RG nº 24.163.306-0; **SR. BRUNO CABRINO SALVADORI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 222.001.868-78, portador do RG nº 33.020.759-3, regularmente inscrito na OAB/SP nº 419.741;com escritório na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, 1265, sala 710, CEP 14.020-470; **SR. LUCIANO ELEODORO ROSA**, brasileiro, solteiro, analista comercial, inscrito no CPF 252.870.838-66, e portador do RG nº 26.435.517-9; e o **SR CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF nº 381.997.588-80, e portador do RG nº 40.147.876-2, **SR. MICHAEL OSTA OLIVEIRA**, gerente comercial, brasileiro, solteiro, RGG 33400148-1 e CPF 228.929.128-57, **SR. ANTONIO JOE PERRINO BITRIAN**, assistente de licitação, brasileiro, casado, RG 26543230 e CPF 359.802.938-17, todos com escritório na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, 1265, sala 710, CEP 14.020-470, especificamente para participação em licitações (todas as modalidades), com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, assinar requerimentos, representações, interpor e renunciar recursos administrativos, prestar esclarecimentos, realizar visitas técnicas, receber notificações e intimações, requerer a inscrição em registro cadastral de órgãos públicos, no sistema de licitações do Banco do Brasil, e nos demais Sistemas Eletrônicos de Compras, ofertar lances, negociar preços, assinar declarações e propostas comerciais, bem como Contrato administrativo, Ata de Registro de Preço, referente à prestação de serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de ticket combustível, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, vale cultura, vale cidadania, vale livro, operações de captura de cartões de débito, crédito e todos os demais serviços prestados pela outorgante, bem como em nome desta defender seus direitos, podendo, para tanto, substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de poderes.

Prazo de validade: **12 (doze) meses**

Ribeirão Preto/SP, 15 de abril de 2020

1º TABELIÃO

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
MÁRIO LUIZ GABRIEL GARDIN
Sócio Administrador

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 00.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 116401604201132530945-1; Data: 16/04/2020 11:33:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ77403-NLSA
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FIRMA 1 S1066OAA0416027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2020 12:48:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1502748

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2021 11:33:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116401604201132530840-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becc46c2d1d6602da529bbf687f8dd2d57d2da3de6a2740b96cb3409296dfdac40dceb0ffa039ab83600259310bc
cae2564ff1c2b55905e11664b327e88a6059c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BERLIN FINANCE

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento de Procuração, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, **CNPJ nº. 16.814.330/0001-50**, com sede à Av. Treze de Maio, 674, sala 816, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.090-112, neste ato representado por seu procurador o **SR. BRUNO CABRINO SALVADORI**, solteiro, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.020.759-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 222.001.868-78, regularmente inscrito na OAB/SP nº 419.741, através da presente constitui seus bastantes procuradores substabelecidos **Ana Flávia Teles de Oliveira, CPF: 043.183.681-73, OAB/GO 51.632 e Bruna Fernandes de Oliveira, OAB/GO 52.700, CPF: 008.222.271-18 , especificamente para participação da licitação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2020, PROCESSO Nº 202000059000276, promovida pela AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A,** com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, assinar requerimentos, representações, interpor e renunciar recursos administrativos, prestar esclarecimentos, realizar visitas técnicas, receber notificações e intimações, requerer a inscrição em registro cadastral de órgãos públicos, no sistema de licitações do Banco do Brasil, e nos demais Sistemas Eletrônicos de Compras, ofertar lances, negociar preços, assinar declarações e propostas comerciais, bem como Contrato administrativo, Ata de Registro de Preço, referente à prestação de serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de ticket combustível, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, vale cultura, vale cidadania, vale livro, operações de captura de cartões de débito, crédito e todos os demais serviços prestados pela outorgante, bem como em nome desta defender seus direito.

Prazo de validade: **12 (doze) meses.**

1º TABELIÃO

Ribeirão Preto/SP, 16 de abril de 2020.

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome: Bruno Cabrino Salvadori
CPF: 222.001.868-78
RG: 33.020.759-3
Procurador

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS nº 117411
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11640160420113253084O-1; Data: 16/04/2020 11:33:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ77400-U3NL; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Milene de Sousa Feitosa

C10850AA04075B2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 15:29:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431230

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 10:25:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116401001201021110904-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c199cc4fdfcce7f99794f68740258371cf2a0dceb0ffa039ab83600259310bccae25cc6f597dfe300eae6b5a390625028ed8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conforme consta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 116401001201021110904-1; Data: 10/01/2020 10:25:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ62752-I44H;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 11:55:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 10:25:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116401001201021110930-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eaed77f93ae7c5216d6b2df35d4c1c4faddeab2d1994b7d20dceb0ffa039ab83600259310bc
cae2523fdba02594bacbd5d1f8341a32b3c13

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cácigs CNJ 06.473-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta ato. O referido e verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116401001201021110930-1; Data: 10/01/2020 10:25:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO62754-XIJX;
Valor Total do Ato: R$ 4.56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

TIPO: GRUPO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35602527804	09/10/2018	12/03/2020 15:20:19

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/08/2012	16.814.330/0001-50	

CAPITAL

R$ 1.006.642,00 (UM MILHÃO, SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA TREZE DE MAIO	NÚMERO: 674	
BAIRRO: JARDIM PAULISTA	COMPLEMENTO: SALA 816	
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14090-260	UF: SP

OBJETO SOCIAL

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MARIO LUIZ GABRIEL GARDIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.698.786-22, RG/RNE: 373840111 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO BIM, 1125, BL 6, AP 32, JARDIM PAULISTANO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14090-340, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA..

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 09/10/2018

TRANSFORMADA DE NIRE 35128264658.

NUM.DOC: 780.878/18-8	**SESSÃO: 09/10/2018**
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 113.272/19-4	**SESSÃO: 26/02/2019**
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES., DATADA DE: 12/02/2019.
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA TREZE DE MAIO, 674, SALA 816, JARDIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14090-260. , DATADA DE: 12/02/2019.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602527804
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/03/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN : 06169878622. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 131505003, quinta-feira, 12 de março de 2020 às 15:20:19.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 15:33:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1501383

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 15:31:04 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116401404201527230328-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdcf4cc68ebcab8e7afb9e66eeffdea48fdb933570dceb0ffa039ab83600259310bcca
e256bdf7a1bf744969e1fe5aae47565d051

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnolog

JUCESP PROTOCOLO
2.011.579/18-1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
BERLIN FRANCE MEIOS DE PAGAMENOS EIRELI	

DECLARAÇÃO

O Empresário **BERLIN FRANCE MEIOS DE PAGAMENOS EIRELI**, estabelecido na Avenida Presidente Vargas, 1265,SALA 710, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto, SP, CEP:14020-273, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Ribeirão Preto - SP	25/09/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESARIO/SOCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
09 OUT. 2018
SINCOMERCIO RIBEIRÃO PRETO E SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
780.878/18-8

JUCESP
09 OUT. 2018
SINCOMERCIO RIBEIRÃO PRETO E SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
35602552780-4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.272-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIII da Lei Estadual 8.727/2004 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nada além. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116401404201527230328-1; Data: 14/04/2020 15:31:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ74821-AZO7; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Volber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BERLIN FINANCE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ nº16.814.330/0001-50, com sede em Ribeirão Preto/SP, Rua Cravinhos nº674, Jardim Paulista, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fim de participação do Edital de CREDENCIAMENTO GoiásFomento nº 002/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como para qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
b) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento de participação no Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;
c) cumpre plenamente os requisitos para o credenciamento indicados no Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020;
d) se compromete a cumprir todas as condições dos serviços a serem prestados, previstas no Termo de Referência;
e) não estar envolvida em crime de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e em atos considerados lesivos à administração pública relacionados no art. 5° da Lei 12.846/2013, inclusive quanto a seus sócios ou representantes;
f) ter conhecimento da Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção; do Código de Ética e das Normas de Conduta do Banco do Brasil, disponíveis no site do contratante, na internet;
g) ter ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal, bem como a possibilidade de responsabilização administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica, em razão da sua eventual prática;
h) ter ciência de que poderá ter o contrato rescindido caso haja a constatação de indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo decorrente de sua ação ou omissão, ou por ficar configurado que tenha cometido atos lesivos à administração pública relacionados no art. 5º da Lei 12.846/2013, inclusive quanto a seus sócios ou representantes.
I) tem total e irrestrito conhecimento de que a realização das operações consideradas privativas das instituições financeiras, ou de outras operações vedadas pela legislação vigente está sujeita às penalidades previstas nas Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

Ana Flávia Teles

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome: Ana Flávia Teles de Oliveira
(Procuradora Substabelecida)
CPF: 043.183.681-73
OAB/GO 51.632

BERLIN FINANCE

ANEXO V

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Ribeirão Preto, 16 de Abril de 2020.

À AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. – GOIÁSFOMENTO

Tendo em vista a contratação da **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, de cuja equipe faço parte, para realização dos serviços constantes do **Edital de Credenciamento Goiásfomento Nº 002/2020**, e, considerando o acesso a informações confidenciais relacionadas a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GoiásFomento, comprometo-me, de acordo com este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, na forma abaixo discriminada.

1. Para os fins deste instrumento, as informações e os documentos normalmente não divulgados ao público são considerados confidenciais, sendo classificados como de acesso restrito e não passíveis de reprodução e uso.
2. Assim, comprometo-me a cumprir todas as obrigações firmadas entre a GoiásFomento e a **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** acima, e especialmente:
a) a manter, em relação a terceiros, sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tenha acesso, especialmente aquelas cobertas pelo sigilo bancário, conforme o disposto na Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001;
b) a utilizar as informações relacionadas à AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GoiásFomento, exclusivamente na execução dos serviços constantes do Edital CREDENCIAMENTO GoiásFomento nº 002/2020.
3. Não se consideram "terceiros", porém, para os fins deste instrumento, as pessoas físicas e/ou jurídicas participantes da execução dos serviços constantes do Edital CREDENCIAMENTO GoiásFomento nº 002/2020.
4. São de minha exclusiva responsabilidade todos os danos decorrentes de eventual violação ao compromisso de confidencialidade ora firmado. Caso seja obrigado a revelar qualquer informação confidencial por determinação legal de autoridades competentes, devo, imediatamente, notificar à AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GoiásFomento e me comprometer a cumprir a referida determinação no limite do estritamente solicitado.
5. A fim de dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, elejo o Foro de Goiânia, GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ana Flávia Teles

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome: Ana Flávia Teles de Oliveira
(Procuradora Substabelecida)
CPF: 043.183.681-73
OAB/GO 51.632

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 15:24:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420438

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 14:06:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116402012191406250177-1 a 116402012191406250177-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c19927fb1645d950fc5e6711f375bf4d94610dceb0ffa039ab83600259310bc
cae254aa0099e482bdde996db028db3cd33bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

3

JUCESP PROTOCOLO
0.195.849/19-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 06.076-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 81, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 3 inc. XII da Lei Estadual 11.331/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116402012191406250177-1; Data: 20/12/2019 14:08:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68088-IYUF;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ 16.814.330/0001-50
NIRE 35.602.527.804

Pelo presente instrumento particular d e alteração do ato constitutivo, nesta e melhor forma de direito o abaixo assinado:

MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05 de janeiro de 1.984, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.384.011-1-SSP/SP e do CPF nº 061.698.786-22, residente e domiciliado na Rua João Bim, nº 1.125, bloco 06, apto 32, bairro Jardim Paulistano, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-340;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.265, sala 710, bairro Jardim São Luiz, CEP. 14020-273, sob a denominação de **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **35.602.527.804** em 09/10/2.018, inscrita no CNPJ nº **16.814.330/0001-50**, tem justo e contratado, a presente alteração do ato constitutivo e ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DO NOVO OBJETO:
A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ter como objeto a **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EMISSÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTES E SIMILARES POR MEIOS DE PAGAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO; LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CRÉDITO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E TERCEIROS.**

CARTORIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 01.477-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.701/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reconheço a verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 116402012191406250177-2; Data: 20/12/2019 14:08:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68057-7UGR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

II – DA NOVA SEDE:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada transfere sua sede para à Avenida Treze de Maio, nº 674, sala 816, bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-260, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

I – DO TIPO JURÍDICO

A Empresa é Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI.**

III – DO OBJETO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto a **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EMISSÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTES E SIMILARES POR MEIOS DE PAGAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO; LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CRÉDITO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E TERCEIROS.**

IV – DA SEDE DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Avenida Treze de Maio, nº 674, sala 816, bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-260, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 116402012191406250177-3; Data: 20/12/2019 14:08:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68086-GP77;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

V – DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é de R$ 1.006.642,00 (um milhão, seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§ºÚnico - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

VI – DA DURAÇÃO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **01 de Agosto de 2.012**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular administrador **MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN**.

§1.º- O titular administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º- O titular administrador poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º- O titular administrador poderá nomear procurador (es) para representá-lo junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º- Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da EIRELI, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

61

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.167-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 116402012191406250177-4; Data: 20/12/2019 14:08:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68085-QVZS;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Isa Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá.

Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§1.º- O titular poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2.º- É facultado ao titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3.º- No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ºÚnico - O titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V e VI, 4º e 12 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116402012191406250177-5; Data: 20/12/2019 14:08:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68084-2L30;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

XII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estar alterado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular.

Ribeirão Preto, 12 de Fevereiro de 2.019.

MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN

JUCESP
26 FEV. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
113.272/19-4
JUCESP

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2020 12:47:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartorio Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1502745

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2021 11:33:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116401604201132530945-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becc46c2d1d6602da529bbf687f8dd2d5a3e3477c8fcaac61f6ae3cdd750646b60dceb0ffa039ab83600259310bcc
ae25d396bfb014e9ea8b477aa071f4cac769

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

9

BERLIN
FINANCE

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI CNPJ nº. 16.814.330/0001-50**, com sede à Av. Treze de Maio, 674, sala 816, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.090-112 neste ato representado pelo **SR. MÁRIO LUIZ GABRIEL GARDIN**, solteiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37384011- 1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 061.698.786.22, regularmente inscrito na OAB/SP nº 360.375, através da presente constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **SR. MARCELO DIAS DE MORAES**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 255.636.258-85 portador do RG nº 24.163.306-0; **SR. BRUNO CABRINO SALVADORI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 222.001.868-78, portador do RG nº 33.020.759-3, regularmente inscrito na OAB/SP nº 419.741;com escritório na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, 1265, sala 710, CEP 14.020-470; **SR. LUCIANO ELEODORO ROSA**, brasileiro, solteiro, analista comercial, inscrito no CPF 252.870.838-66, e portador do RG nº 26.435.517-9; e o **SR CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF nº 381.997.588-80, e portador do RG nº 40.147.876-2, **SR. MICHAEL OSTA OLIVEIRA**, gerente comercial, brasileiro, solteiro, RGG 33400148-1 e CPF 228.929.128-57, **SR. ANTONIO JOE PERRINO BITRIAN**, assistente de licitação, brasileiro, casado, RG 26543230 e CPF 359.802.938-17, todos com escritório na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, 1265, sala 710, CEP 14.020-470, especificamente para participação em licitações (todas as modalidades), com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, assinar requerimentos, representações, interpor e renunciar recursos administrativos, prestar esclarecimentos, realizar visitas técnicas, receber notificações e intimações, requerer a inscrição em registro cadastral de órgãos públicos, no sistema de licitações do Banco do Brasil, e nos demais Sistemas Eletrônicos de Compras, ofertar lances, negociar preços, assinar declarações e propostas comerciais, bem como Contrato administrativo, Ata de Registro de Preço, referente à prestação de serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de ticket combustível, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, vale cultura, vale cidadania, vale livro, operações de captura de cartões de débito, crédito e todos os demais serviços prestados pela outorgante, bem como em nome desta defender seus direitos, podendo, para tanto, substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de poderes.

Prazo de validade: **12 (doze) meses**

Ribeirão Preto/SP, 15 de abril de 2020

1º TABELIÃO

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
MÁRIO LUIZ GABRIEL GARDIN
Sócio Administrador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 00.370-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 11, 31 e 21 inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2018 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 116401604201132530945-1; Data: 16/04/2020 11:33:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ77403-NL5A; Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valor Arrecadado na Maneira Conforme Tabela

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1º TABELIÃO DE NOTAS

Ribeirão Preto

Milene de Sousa

Escrevente

FIRMA 1 15227 S10860AA04160027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2020 12:48:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1502748

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2021 11:33:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116401604201132530840-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becc46c2d1d6602da529bbf687f8dd2d57d2da3de6a2740b96cb3409296dfdac40dceb0ffa039ab83600259310bc
cae2564ff1c2b55905e11664b327e88a6059c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BERLIN FINANCE

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento de Procuração, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, **CNPJ nº. 16.814.330/0001-50**, com sede à Av. Treze de Maio, 674, sala 816, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.090-112, neste ato representado por seu procurador o **SR. BRUNO CABRINO SALVADORI**, solteiro, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.020.759-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 222.001.868-78, regularmente inscrito na OAB/SP nº 419.741, através da presente constitui seus bastantes procuradores substabelecidos **Ana Flávia Teles de Oliveira, CPF: 043.183.681-73, OAB/GO 51.632 e Bruna Fernandes de Oliveira, OAB/GO 52.700, CPF: 008.222.271-18 , especificamente para participação da licitação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2020, PROCESSO Nº 202000059000276, promovida pela AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A,** com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, assinar requerimentos, representações, interpor e renunciar recursos administrativos, prestar esclarecimentos, realizar visitas técnicas, receber notificações e intimações, requerer a inscrição em registro cadastral de órgãos públicos, no sistema de licitações do Banco do Brasil, e nos demais Sistemas Eletrônicos de Compras, ofertar lances, negociar preços, assinar declarações e propostas comerciais, bem como Contrato administrativo, Ata de Registro de Preço, referente à prestação de serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de ticket combustível, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, vale cultura, vale cidadânia, vale livro, operações de captura de cartões de débito, crédito e todos os demais serviços prestados pela outorgante, bem como em nome desta defender seus direito.

Prazo de validade: **12 (doze) meses.**

1º TABELIÃO

Ribeirão Preto/SP, 16 de abril de 2020.

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome: Bruno Cabrino Salvadori
CPF: 222.001.868-78
RG: 33.020.759-3
Procurador

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11640160420113253084O-1; Data: 16/04/2020 11:33:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ77400-U3NL; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Milene de Sousa Feito

C10860AA04407682

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 15:29:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431230

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 10:25:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116401001201021110904-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

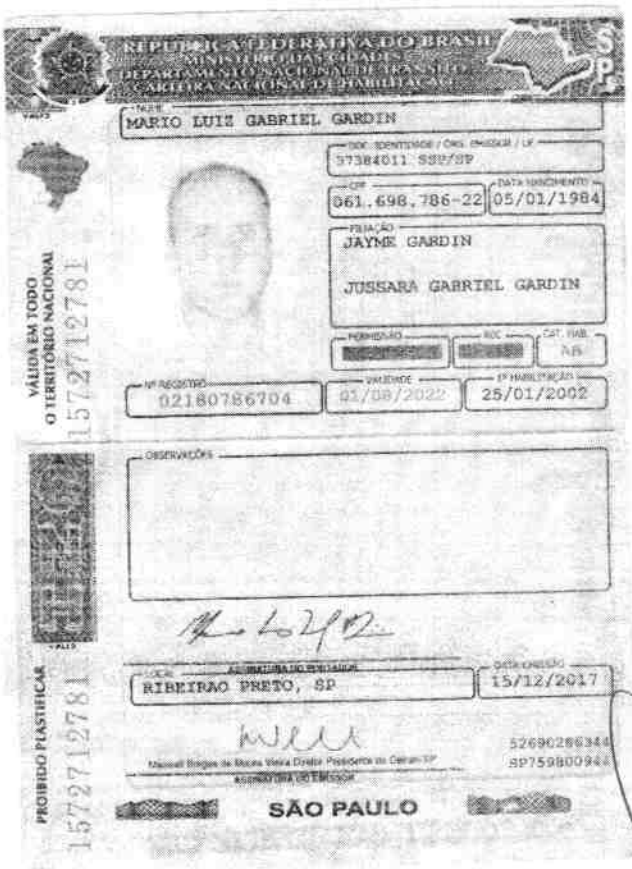
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c199cc4fdfcce7f99794f68740258371cf2a0dceb0ffa039ab83600259310bccae25cc6f597dfe300eae6b5a390625028ed8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

13

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, a conferido, nada mais. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 116401001201021110904-1; Data: 10/01/2020 10:25:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ62752-I44H;
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 11:55:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 10:25:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116401001201021110930-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eaed77f93ae7c5216d6b2df35d4c1c4faddeab2d1994b7d20dceb0ffa039ab83600259310bc
cae2523fdba02594bacbd5d1f8341a32b3c13

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.3734-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2018 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 116401001201021110930-1; Data: 10/01/2020 10:25:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ62754-XIJX
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.814.330/0001-50 MATRIZ		23/08/2012

NOME EMPRESARIAL
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TREZE DE MAIO	674	SALA 816

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.090-260	JARDIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SELFPAY.COM.BR	(16) 3103-5654

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2020** às **15:31:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 7d3bb992-98b5-442a-a21e-2d427c23d134

Estabelecimento

IE: 797.459.170.118
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome Empresarial: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: AVENIDA TREZE DE MAIO
Nº: 674 **Complemento:** SALA 816
CEP: 14.090-260 **Bairro:** JARDIM PAULISTA
Município: RIBEIRAO PRETO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 26/02/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/02/2019
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 26/02/2019

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.81.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

Secretaria da Fazenda

Certidão de Situação Cadastral

Empresa: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 16.814.330/0001-50
Inscrição Municipal: 20038382 Protocolo VRE: 1609157201812

A pessoa acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Endereço:
AV PTE VARGAS, Nº 1265 - SL 710

Sócio(s) e Administradore(s):
MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

19

Legitimidade verificável na Internet -
www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às **14:28h** do dia **18/12/2019** - Código de controle:
2474922

Voltar Imprimir

20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.814.330/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:46 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2020.
Código de controle da certidão: **9129.2439.FD12.05E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.814.330

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25373774	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	12/03/2020 15:35:45	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.814.330/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20030128059-03
Data e hora da emissão	12/03/2020 15:37:40
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

23

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 16.814.330/0001-50

Inscrição Municipal: 20038382

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:49h do dia 12/03/2020 - Código de controle: 2520792

24

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.814.330/0001-50
Razão Social: BERLIN FINANCE MEIO DE PAGAMENTOS EIRELI
Endereço: AV TREZE DE MAIO 674 / JARDIM PAULISTA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032304593997486799

Informação obtida em 30/03/2020 15:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 16.814.330/0001-50
Certidão nº: 6439275/2020
Expedição: 12/03/2020, às 15:54:09
Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.814.330/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9777056 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.814.330/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. **********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº: 8345258

TJSP SAJ

27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 12:28:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1420436

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 14:06:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116402012191406250043-1 a 116402012191406250043-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eaed77f93ae7c52117e7071bae6e5846234cdb5d81ad85920dceb0ffa039ab83600259310b
ccae25eab0a037775c5289599a025c54986b48

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

INFORMAÇÃO (JUCESP)

Conforme disposto no Cap. XVII, seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e ainda por Deliberação nº 33/70 de 27.05.1970, da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais está credenciado a exercer a atribuição de autenticação dos **LIVROS COMERCIAIS** a que se refere o Dec. Lei Fed. n. 486 de 03.03.1969, e regulamentado pelo Decreto Federal n. 64.567, de 22 de maio de 1969.

Folha: 000001

João Batista Moretti
Contabilista com CRC nº 1SP159.136/O-4 e CPF nº 016.907.838-85

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE 373-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 67, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XI da Lei Estadual 8.121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116402012191406250043-1; Data: 20/12/2019 14:08:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJO68064-M9ZZ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro, 0004(Quatro) folha (s), numeradas eletronicamente de 0001 a 0004, com informações do período de 01/01/2018 a 31/12/2018 e servirá como registro para análise dos lançamentos do BALANÇO PATRIMONIAL, extraídas do livro DIÁRIO GERAL de nº 05 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado.

Nome:	BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
Endereço:	AVENIDA 13 DE MAIO Nº 674
Bairro:	JARDIM PAULISTA
CEP:	14.090.260
Município:	RIBEIRÃO PRETO-SP
Insc. Municipal:	20038382
Insc. Estadual:	797.459.170.118
CNPJ nº :	16.814.330/0001-50
Registro Jucesp:	3512826465-8
Data Registro:	23/08/2012

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Reconheço por semelhança as firmas de MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, JOAO BATISTA MORETTI, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 29 de abril de 2019.
Em Testº da verdade. Cód.[09140901020192941]
Dayana Carina Bonicenha Colsera-Escrevente Autorizada-7C
Total: R$ 12,50
Válido somente com selo de autenticidade
FIRMA 2
Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Dayana Carina Bonicenha Colsera
Escrevente Autorizada

Ribeirão Preto- SP, 01 de Janeiro de 2018

Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli
Mario Luiz Gabriel Gardin
CPF nº 061.698.786-22

João Batista Moretti
CPF nº 016.907.838-85
CRC nº 1SP159.136/O-4

Registro Civil das Pessoas Naturais
3º Subdistrito de Ribeirão Preto - SP
Rua Paraíba, n. 513, Campos Elísios

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticados.

Autenticação nº 00078

Ribeirão Preto, 29 ABR. 2019

Autenticador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que procedi a revisão do presente livro n. 005, ora apresentado, escriturado até as fls. 004, as quais encontravam-se numeradas e rubricadas.
Rib. Preto, 29 ABR 2019.
Registro Civil do 3º Subdistrito

Alberto Luis Delbon da Silva
Escrevente Autorizado

29

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116402012191406250043-2; Data: 20/12/2019 14:08:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68063-STGB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS E

BALANÇO PATRIMONIA

0001 BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

CNPJ: 16.814.330/0001-50 FOLHA 000002

PERIODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2018 A 31/12/2018

ATIVO	**1.534.872,59 D**
ATIVO CIRCULANTE	692.069,90 D
DISPONIVEL	171.178,98 D
BENS NUMERARIOS	**171.178,98 D**
CAIXA	171.178,98 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	**125.356,72 D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	125.356,72 D
BANCO DO BRASIL S/A	125.356,72 D
VALORES A RECEBER	**268.987,30 D**
CLIENTES	268.987,30 D
DUPLICATAS A RECEBER	268.987,30 D
OUTROS CREDITOS	**248.781,39 D**
ADIANTAMENTOS A CREDENCIADOS	248.781,39 D
ATIVO PERMANENTE	**720.568,20 D**
ATIVO PERMANENTE	720.568,20 D
VEICULOS	180.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	380.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	160.568,20 D

PASSIVO	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**272.634,49 C**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	272.634,49 C
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.262.238,10 C**
CAPITAL SOCIAL	1.006.541,92 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.006.541,92 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.006.541,92 C
RESERVA DE CAPITAL	**255.696,18 C**
LUCRO APURADO NO EXERCICIO	255.696,18 C
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO	**1.534.872,59 C**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN
CPF Nº 061.698.786-22

JOAO BATISTA MORETTI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 016.907.888-85
CT/CRC: 1SP159.136/O-4

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Ernesto Bonfati Neto
Oficial Registrador
Rua Paraíba, 813 - Campos Elísios - CEP 14080-020
Fone: (16) 3625-1851 - www.3cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, JOAO BATISTA MORETTI, em documento sem valor economico, e dou fé. . . . . .
. . . . . .
Ribeirão Preto, 29 de abril de 2019.
Em Testº da verdade. Cód.[0919040010201929411]
Dayana Carina Bonicenha Colsera-Escrevente Autorizada-2C
Total: R$ 12,50

FIRMA2 115311 S20868AA0068195

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Dayana Carina Bonicenha Colsera
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ de 6734-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 116402012191406250043-3; Data: 20/12/2019 14:08:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68062-ZC41:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESUL

0001 BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENT

CNPJ: 16.814.330/0001-50

FOLHA 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2018 A 31/12/2018

3 - RECEITAS		
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
3.1.1 - RECEITA BRUTA		
3.1.1.01 - VENDA BRUTA		
3.1.1.01.0002 - RECEITA DE SERVIÇOS		995.565,00 C
VENDA BRUTA		995.565,00 C
3.2 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
3.2.1 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS		
3.2.1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
3.2.1.01.0005 IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		80.102,85 D
DEDUÇÕES E ABATIMENTO		80.102,85 D
Total de RECEITAS		915.462,15 C
(=) RECEITA LÍQUIDA		915.462,15 C
(=) LUCRO BRUTO		915.462,15 C
5 - DESPESAS		
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS		
5.1.1.01.0001 - HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		120.687,00 D
5.1.1.01.0006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		199.321,00 D
5.1.1.01.0007- FRETES E CARRETOS		14.623,20 D
5.1.1.01.0015 - PRÊMIOS DE SEGUROS		3.456,60 D
5.1.1.01.0016 - DESPESAS DE VIAGENS		180.474,30 D
5.1.1.01.0017 – TELEFONE/ SAC		21.877,00 D
5.1.1.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA		7.564,90 D
5.1.1.01.0020 - DESPESAS POSTAIS		15.899,20 D
5.1.1.01.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRI		9.565,00 D
5.1.1.01.0023 - ALUGUÉIS		56.400,00 D
5.1.1.01.0025 – INTERNET/ SERVIDOR		35.897,57 D
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS		659.765,97 D
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS		659.765,97 D
(=) LUCRO OPERACIONAL		255.696,18 C
Resultado Financeiro:		
Outras Receitas/Despesas:		
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES		255.696,18 C
Provisão de Impostos:		
Participações e Contribuições:		
Total do LUCRO do Período:		255.696,18 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada

MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN
CPF: 061.698.786-22

JOAO BATISTA MORETTI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 016.907.838-85
CT/CRC: 1SP159.136/O-4

31

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Eduardo Bottini Lima
Oficial Registrador
Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14085-090
Fone/Fax (16) 3626-4455 - www.2cartorio.com.br - 2cartorio@2cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: MARIO LUIZ GABRIEL GARDIM, JOAO BATISTA MORETTI, em documento sem valor econômico, e dou fé. . . . . .
. . . . . .
Ribeirão Preto, 29 de abril de 2019.
Em Testº da verdade. Código: 1[illegible]0010201929411
Dayana Carina Bonicenha Colsera-Escrevente Autorizada-72
Totais: R$ 12,50

CORREIO NOTARIAL BRASIL
115311
FIRMA 2
S20855AA00556196

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Dayana Carina Bonicenha Colsera
Escrevente Autorizada

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 11640201219140625004 3-4; Data: 20/12/2019 14:08:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68061-Y1HU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Dr. Vitor Azevêdo de Moraes Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

32

Folha: 000004

João Batista Moretti
Contabilista com CRC nº 1SP159.136/O-4 e CPF nº 016.907.838-85

BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro, 0004(Quatro) folha (s), numeradas eletronicamente de 0001 a 0004, com informações do período de 01/01/2018 a 31/12/2018 e servirá como registro para análise dos lançamentos do BALANÇO PATRIMONIAL, extraidas do livro DIÁRIO GERAL de nº 05 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado.

Nome:	BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
Endereço:	AVENIDA 13 DE MAIO Nº 674
Bairro:	JARDIM PAULISTA
CEP:	14.090.260
Município:	RIBEIRÃO PRETO-SP
Insc. Municipal:	20038382
Insc. Estadual:	797.459.170.118
CNPJ nº :	16.814.330/0001-50
Registro Jucesp:	3512826465-8
Data Registro:	23/08/2012

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1164020121914062500043-5; Data: 20/12/2019 14:08:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68060-2ASE;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ribeirão Preto- SP, 31 de Dezembro 2018

Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli
Mario Luiz Gabriel Gardin
CPF nº 061.698.786-22

João Batista Moretti
CPF nº 016.907.838-85
CRC nº 1SP159.136/O-4

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Reconheço por semelhança as firmas de MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, JOAO BATISTA MORETTI, em documento sem valor econômico, e dou fé. . . . . .
Ribeirão Preto, 29 de abril de 2019.
Em Testº da verdade. Cód.[07149000100019294]
Dayana Carina Bonicenha Colsera-Escrevente Autorizada-72
Total: R$ 12,50
Válido somente com selo de autenticidade
FIRMA2 S20858AA0058197
Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Dayana Carina Bonicenha Colsera
Escrevente Autorizada

33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 12:25:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1446899

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 10:49:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116402801201044190957-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eaed77f93ae7c5214abc04b688246ab9c33de529cd05871b0dceb0ffa039ab83600259310b
ccae25a9f4ea23f82c58faa9f4ed54e16ed9d0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

34

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.8734
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2988, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116402801201044190957-1; Data: 28/01/2020 10:49:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS05858-UQ33;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

E ECONOMICO – FINANCEIRO

EMPRESA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ : 16.814.330/0001-50
Informações do Periodo de 01/01/2018 a 31/12/2018

a) Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}\ \text{R\$ } 892.069,90}{\text{Passivo Circulante}\ \text{R\$ } 272.634,49} + 1,00 = 3,272$$

b) Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}\ \text{R\$ } 892.069,90}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}\ \text{R\$ } 272.634,49} + 1,00 = 3,272$$

c) Solvência Total

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}\ \text{R\$ } 1.534.872,59}{\text{Passivo Circulante+ Exigivel a Longo Prazo}\ \text{R\$ } 272.634,49} + 1,00 = 5,629$$

d) Endividamento Total

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}\ \text{R\$ } 272.634,49}{\text{ATIVO TOTAL}\ \text{R\$ } 1.534.872,59} - 050 = 0,177$$

João Batista Moretti
CRC nº 1SP159.136/O-4
CPF nº 016.907.838-85

Berlin Finance Meios de Pagamento Eireli
CNPJ nº 16.814.330/0001-50
CPF Nº 061.698.786-22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 14:30:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420439

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 14:06:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116402012191406250270-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282f2584b34ba7e3635b26613ae6896d3d90dceb0ffa039ab83600259310bc
cae25e6a05bd5202678f62958243c2197b757

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

36

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins, que a empresa **(SELFPAY) MARIO LUIZ GABI DEL GARDIN - ME**, CPNJ 16.814.330/0001-50, com sede à Rua João Bim, 1.125, Bairro Jardim Paulistano, Ribeirão Preto/ SP, CEP: 14.090-340, forneceu satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro CNPJ 45.739.174/0001-09 os serviços conforme objeto abaixo relacionados, oriundo do Contrato 30/2018, não havendo quaisquer registros, ou fatos que desabonem sua conduta e bom desempenho.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS POR CARTÃO DE DÉBITO COM CHIP, DEVENDO CONTEMPLAR NECESSARIAMENTE AS BANDEIRAS VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD E MASTERCARD MAESTRO, BEM COMO OUTRAS BANDEIRAS DO SISTEMA VAN, PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E THERMAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO.**

Valor Transacionado aproximado mensal: R$ 70.000,00.

Águas de São Pedro, 07 de maio de 2019.

Rosa Elisabete Piacentini
Secretária de Promoção Social e Thermal

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 04.676-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 116402012191406250270-1; Data: 20/12/2019 14:08:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68089-083M;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 14:31:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420442

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 14:06:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116402012191406240996-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282f2584b34ba7e3635b26613ae6895d3d90dceb0ffa039ab836002593 10bc cae25381385548cf159c7d293e1af7fad09cb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

38

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. **n.º 15.389.596/0001-30**, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, nesta cidade, neste ato representada por seu representante que ao final subscreve, vem por meio desta, **ATESTAR**, para todos os fins de direito que, a empresa **SELFPAY – BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI,** com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, FORNEÇE MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE PAGAMENTO VIA CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.419/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.551/20 E, com regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia, compreendendo atualidade das técnicas, dos equipamentos, bem como demonstração de estrutura e conhecimento especifico no mercado, executado por pessoal com experiência e qualificação de gestão de qualidade e desenvolvimento de sistemas, nada havendo em seu desabono.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Valor transacionado mensal (aproximado): R$ 50.000,00

Costa Rica/MS, 17 de maio de 2019.

Município de Costa Rica
Nome: Averaldo Batista de Amorim
Cargo: Subsecretário de Receita e Controle
CPF: 36624322187
Tel: 67 3247 7043

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 57 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 3.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116402012191406240996-1; Data: 20/12/2019 14:08:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68059-LH8W; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 14:31:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1420446

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 14:06:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116402012191406250710-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282ede5315839def4e8b69307a793fa18710dceb0ffa039ab83600259310bccae25b235d704a19c8379f35d8ae56558c89d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

40

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cad.go CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido hoje dia. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 11640201219140625071O-1; Data: 20/12/2019 14:08:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68126-SS2Y.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Rel. Vilbor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, estabelecida na cidade de Viana, Estado Espirito Santo, na Avenida Florentino Avidos nº 01 – Viana/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.065.547/0001-01 neste ato representada por seu representante que ao final subscreve, vem por meio desta, **ATESTAR**, para todos os fins de direito que, a empresa **SELFPAY – BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, presta serviços DE CAPTURA, TRANSMISSÃO, PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS E MANUAIS COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, A VISTA E PARCELADO, FRENTE A LEI Nº 2829, DE 23 JANEIRO DE 2018, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODA A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE RELATÓRIOS VIA WEB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ESTE OBJETO CONTEMPLA O FORNECIMENTO DE CANAIS DE UTILIZAÇÃO COM FUNÇÕES PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS PELO CONTRIBUINTE NAS MODALIDADES DE CRÉDITO PARCELADO E DÉBITO SEM A RETENÇÃO DE VALORES JUNTO À MUNICIPALIDADE, com regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia, compreendendo atualidade das técnicas, dos equipamentos, bem como demonstração de estrutura e conhecimento especifico no mercado, executado por pessoal com experiência e qualificação de gestão de qualidade e desenvolvimento de sistemas, nada havendo em seu desabono.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses
Valor transacionado mensal (aproximado): R$ 50.000,00

Viana/ES, 20 de dezembro de 2018.

LEYDIANE PEREIRA BASTOS
Gerente de Receitas e Divida Ativa
Matricula nº. 029 466-03

41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 14:40:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 14:06:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116402012191406250315-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e5938dbb30d04330ba8d1b196a993ee96ea0dceb0ffa039ab83600259310bccae25d6df6e78f0b0b4295213ebc1aee2ef12

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

42

Coren MT
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO, COREN/MT, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei 5905 de 73, com sede à Rua Presidente Marques, 59, Goiabeiras Cuiabá/MT, 78.032-010, CNPJ nº 08.336.841/0001-86, neste ato representada por seu representante que ao final subscreve, vem por meio desta, **ATESTAR**, para todos os fins de direito que, a empresa **SELFPAY – BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM FUNÇÃO DE DÉBITO E OU CRÉDITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO – COREN/MT E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA, com regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia, compreendendo atualidade das técnicas, dos equipamentos, bem como demonstração de estrutura e conhecimento específico no mercado, executado por pessoal com experiência e qualificação de gestão de qualidade e desenvolvimento de sistemas, nada havendo em seu desabono.

Contrato: 06/2019 – Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020, podendo prorrogar por 60 meses.
Prazo Contratual: 12 (doze) meses
Valor transacionado mensal (aproximado): R$ 50.000,00

Coren/MT,17 de maio de 2019.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT-47954
Conselheiro-Presidente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.871-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico o presente instrumento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e constante neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 11640201219140625031 5-1; Data: 20/12/2019 14:08:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68090-PH4G, Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 16:51:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420449

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 14:06:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116402012191406250921-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c199ea1d6b4b0b8cf3090b62fa1830dbc7f20dceb0ffa039ab83600259310bc
cae255265dbab466041ab1b61e58ae27a745a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, n° 015, Estiva Gerbi – SP, neste ato representada por seu representante que ao final subscreve, **ATESTA**, sob as penas da Lei que a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (ONESMART), CNPJ: 16.814.330/0001-50,** sediada em Ribeirão Preto/SP, **fornece o benefício Vales Alimentação através de CARTÕES MAGNÉTICOS DOTADOS DE CHIP DE SEGURANÇA para os 500 servidores desta Prefeitura no valor mensal, por servidor, no montante de R$ 130,00 (cento e trinta reais) para utilizarem na rede credenciada, de forma ininterrupta e satisfatória, atendendo as finalidades a que foi destinado, não havendo, nada que a desabone técnica ou comercialmente.**

Valor Mensal: R$ 65.000,00

Valor Anual: R$ 780.000,00

Prazo Contratual: 12 meses

Estiva Gerbi, 27 de setembro de 2019

Jean Carlos Pavan
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
Nome: Jean Carlos Pavan
Cargo: Auxiliar Administrativo
Contato: 019.98409-2791

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.671-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 3º, 3º-A e 7º inc. V e Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.971/2006 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116402012191406250921-1; Data: 20/12/2019 14:08:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68129-0Z08;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 16:47:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420443

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **26/12/2020 14:06:34 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116402012191406240954-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c199b647e7fb08806fb297648fc5526fb1eb0dceb0ffa039ab83600259310bc
cae25c7208f56ba6a5f059ea918910c7570e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

46

Município de Espírito Santo do Pinhal

Estado de São Paulo –

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.739.083/0001-73, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 275, Espírito Santo do Pinhal – SP, neste ato representada por seu representante que ao final subscreve, **ATESTA**, sob as penas da Lei que a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (ONESMART), CNPJ: 16.814.330/0001-50**, sediada em Ribeirão Preto/SP, **fornece o benefício Vales Alimentação através de CARTÕES MAGNÉTICOS DOTADOS DE CHIP DE SEGURANÇA para os servidores desta Prefeitura no valor mensal, por servidor, no montante de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) para utilizarem na rede credenciada, de forma ininterrupta e satisfatória, atendendo às finalidades a que foi destinado, não havendo, nada que a desabone técnica ou comercialmente.**

Valor Mensal: R$ 105.984,00
Valor Anual: R$ 1.271.808,00
Total de cartões (mensal): 576
Prazo Contratual: 12 meses.

Espírito Santo do Pinhal, 11 de novembro de 2019

ELSIO ALMAS TORRES JUNIOR
DIRETOR DE DIVISÃO IV – SUPRIMENTOS

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.678-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 5º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 50 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2038 autentico o presente imagem digitalizada, cópia/cópia fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 116402012191406240954-1; Data: 20/12/2019 14:08:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJO68058-6AER; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

elo (/) Entre | Menu

Instituição Domicílio

Em atendimento à determinação do Banco Central do Brasil, a Elo divulga abaixo a lista de participantes dos seus arranjos de pagamento que devidamente se habilitaram junto à CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos.

Buscar

Instituição Domicílio

Instituição Domicílio

Participante	CNPJ	Status
Papel no Arranjo		
Acesso Sistema De Pagamentos S.a.	13.140.088/0001-99	Produção
Instituição Domicílio		
Adiq Solucoes De Pagamento S.a.	20.520.298/0001.78	Produção

48

elo Credenciador

Agilitas Soluções De Pagamentos Ltda	13.776.742/0001-55	Produção

Instituição Domicílio

Agilitas Soluções De Pagamentos Ltda	13.776.742/0001-55	Produção

Subcredenciador

Agl Adquirencia Ltda	29.150.228/0001-40	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Akirede Solucoes Em Pagamentos Ltda	24.806.270/0001-52	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Alpe Intermediacao De Negocios S.a.	28.494.032/0001-00	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

America Payment Tecnologia Ltda	23.570.931/0001-20	Certificado

Privacidade

elo (/)

Subcredenciador Recebedor		
Ametista Serviços Digitais Ltda	17.768.534/0001-65	Certificado Elo
Subcredenciador		
Ametista Servicos Digitais Ltda	17.768.534/0001-65	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Apg Card Pagamentos S A	24.321.411/0001-47	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Atom Capital - Solucoes Empresariais E Tecnologicas No Brasil Eireli	29.694.508/0001-19	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Atual Gestao De Beneficios E Parceria Ltda	06.172.990/0001-21	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		

Companhia Digital S.a	00.776.574/0006-60	Produção

Subcredenciador

Banco A.j. Renner S.a.	92.874.270/0001.40	Produção

Instituição Domicílio

Banco Abc Brasil S.a.	28.195.667/0001-06	Produção

Instituição Domicílio

Banco Alfa S.a.	03.323.840/0001-83	Produção

Instituição Domicílio

Banco Arbi S.a.	54.403.563/0001-50	Produção

Instituição Domicílio

Banco Bmg S.a	61.186.680/000174	

Instituição Domicílio

Banco Bradescard S.a.	04.184.779/0001-01	Produção

elo (/)

Emissor		
Banco Bradesco Cartões S.a.	59.438.325/0001-01	Produção
Emissor		
Banco Bradesco S.a.	60.746.948/0001-12	Produção
Instituição Domicílio		
Banco Bs2 S.a.	71.027.866/0001-34	Produção
Instituição Domicílio		
Banco Cbss S.a.	27.098.060/0001-45	Produção
Emissor		
Banco Citibank S.a.	33.479.023/0001-80	Produção
Instituição Domicílio		
Banco Cooperativo Do Brasil S.a - Bancoob	02.038.232/0001-64	Produçã

Privacidade -

52

elo Credenciador

Banco Cooperativo Do Brasil S.a. - Bancoob	02.038.232/0001-64	Produção

Instituição Domicílio

Banco Cooperativo Sicredi S.a.	01.181.521/0001-55	Produção

Instituição Domicílio

Banco Cooperativo Sicredi S.a.	01.181.521/0001-55	Produção

Credenciador

Banco Crefisa S.a	61.033.106/0001-86	Produção

Instituição Domicílio

Banco Crefisa S.a	61.033.106/0001-86	Produção

Credenciador

Banco Da Amazonia S.a.	04.902.979/0001-44	Produção

Instituição Domicílio

elo (/)

Banco Daycoval S.a.	62.232.889/0001-90	Produção

Instituição Domicílio

Banco De Brasilia S.a.	00.000.208/0001-00	Produção

Instituição Domicílio

Banco De Brasilia S.a.	00.000.208/0001-00	Produção

Credenciador

Banco Do Brasil S.a.	00.000.000/0001-91	Produção

Emissor

Banco Do Brasil S.a.	00.000.000/0001-91	Produção

Instituição Domicílio

Banco Do Estado De Sergipe S.a	13.009.717/0001-46	Produção

Emissor

Banco Do Estado De Sergipe S.a.	13.009.717/0001-46	Produção

Instituição Domicílio

Banco Do Estado Do Pará S.a.	04.913.711/0001-08	Produção

Instituição Domicílio

Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul S.a. - Banrisul	92.702.067/0001-96	Produção

Instituição Domicílio

Banco Do Nordeste Do Brasil S.a.	07.237.373/0001-20	Produção

Instituição Domicílio

Banco Fibra S.a.	58.616.418/0001-08	Produção

Instituição Domicílio

Banco Finaxis S.a	11.758.741/0001-52	

Instituição Domicílio

Banco Guanabara S.a.	31.880.826/0001-16	Produção

elo (/)

Instituição Domicílio

Banco Industrial Do Brasil S.a.	31.895.683/0001-16	Produção

Instituição Domicílio

Banco Intercap S.a	58.497.702/0001.02	Produção

Instituição Domicílio

Banco Intermedium S.a.	00.416.968/0001-01	Produção

Instituição Domicílio

Banco Itaú S.a.	60.701.190/0001-04	Produção

Instituição Domicílio

Banco J.p. Morgan S.a.	33.172.537/0001-98	Produção

Instituição Domicílio

Banco Luso Brasileiro S.a.	59.118.133/0001-00	Produçã

elo

Instituição Domicílio

Banco Mercantil Do Brasil S.a.	17.184.037/0001-10	Produção

Instituição Domicílio

Banco Original S.a	92.894.922/0001-08	Produção

Instituição Domicílio

Banco Paulista S.a	61.820.817/0001-09	Produção

Instituição Domicílio

Banco Pine S.a.	62.144.175/0001-20	Produção

Instituição Domicílio

Banco Rendimento S.a.	68.900.810/0001-38	Produção

Instituição Domicílio

Banco Ribeirão Preto S.a.	00.517.645/0001-04	Produção

Instituição Domicílio

Privacidade - 57

elo (/)

Banco Rodobens S.a	33.603.457/0001-40	Produção

Instituição Domicílio

Banco Safra S.a.	58.160.789/0001-28	Produção

Instituição Domicílio

Banco Safra S.a.	58.160.789/0001-28	Produção

Credenciador

Banco Santander Do Brasil S.a.	90.400.888/0001-42	Produção

Instituição Domicílio

Banco Semear S.a.	00.795.423/0001-45	Produção

Instituição Domicílio

Banco Sofisa S.a.	60.889.128/0001-80	Produção

Instituição Domicílio

Privacidade - 58

Banco Topazio S.a.	07.679.404/0001-00	Produção

Instituição Domicílio

Banco Triângulo S.a.	17.351.180/0001-59	Produção

Instituição Domicílio

Banco Votorantim S.a.	59.588.111/0001-03	Produção

Instituição Domicílio

Banestes S.a.	28.127.603/0001-78	Produção

Instituição Domicílio

Bank Of America Merrill Lynch Banco Multiplo S.a.	62.073.200/0001-21	Produção

Instituição Domicílio

Bank10 Investimentos Ltda.	23.273.917/0001-65	Produção

Emissor

Banrisul Cartoes S.a	92.934.215/0001.06	Produção

elo (/)

Credenciador

Banrisul Cartões S.a. – Vero	92.934.215/0001-06	Produção

Subcredenciador

Beblue Solucoes De Cashback, Servicos Promocionais E Meios De Pagamento S.a.	20.551.972/0001-81	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Beblue Soluções De Cashback, Serviços Promocionais E Meios De Pagamentos Sa	20.551.972/0001-81	Certificado Elo

Subcredenciador

Bela Pagamentos Ltda	17.192.926/0001-29	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Belluno Meios De Pagamento E Solucoes Em Tecnologia Ltda	25.238.191/0001-55	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Privacidade

Bem Facil Serv E Tecnologia Ltda	22.893.719/0001-31	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Berlin Finance Meios De Pagamentos Eireli	16.814.330/0001-50	

Subcredenciador
Recebedor

Boxpag Tecnologia E Servicos De Pagamentos Ltda	27.152.882/0001-67	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Bpp Instituicao De Pagamento S.a.	13.370.835/0001-85	Produção

Instituição Domicílio

Brasil Cash Solucoes Em Pagamentos Ltda	30.507.541/0001-71	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Brb Banco De Brasilia S.a	00.000.208/0001-00	Produção

elo EMISSOR

Bv Financeira S.a Crédito Financiamento E Investimento	01.149.953/0001-89	Produção

Emissor

Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	Produção

Emissor

Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	Produção

Instituição Domicílio

Carrefour Comercio E Industria Ltda	45.543.915/0592-32	#n/a

Subcredenciador
Recebedor

Cartos Fintech Meios De Pagamentos S.a	24.788.118/0001-94	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Caruana S.a Sociedade De Crédito, Financiamento E Investimento	09.313.766/0001-09	Produçã

elo (/)

Instituição Domicílio

Cateno Gestão De Contas De Pagamentos S.a	20.247.380/0001-70	#n/a

Emissor

Cateno Gestão De Contas De Pagamentos S.a	20.247.380.0001/70	Produção

Instituição Domicílio

Celer Processamento Comércio E Serviço Ltda	22.347.623/0001-78	Produção

Emissor

Celer Processamento Comercio E Servico Ltda.	22.347.623/0001-78	Produção

Subcredenciador
Recebedor

Cielo S.a.	01.027.058/0001-91	Produção

Credenciador

Cloud Walk Meios De Pagamentos E Servicos Ltda	18.189.547/0001-42	Certificado Elo

elo

Subcredenciador
Recebedor

Cobratudo Cobrancas E Administracao Ltda	18.672.547/0001-07	

Subcredenciador
Recebedor

Companhia Brasileira De Soluções E Serviços - Alelo	04.740.876/0001-25	Produção

Emissor

Companhia Brasileira De Soluções E Serviços - Alelo	04.740.876/0001-25	Produção

Instituição Domicílio

Confederacao Nacional Das Cooperativas Centrais Unicred Ltda - Unicred Do Brasil	00.315.557/0001-11	Produção

Instituição Domicílio

Cooperativa Central De Credito - Ailos	05.463.212/0001-29	Produção

Instituição Domicílio

Cooperativa Central De Credito Noroeste Brasileiro Ltda	04.632.856/0001-30	Produçã

Privacidade - 64

elo (/)

Instituição Domicílio

Cooperativa De Crédito Rural Da Região Da Mogiana	62.109.566/0001-03	Produção

Instituição Domicílio

Cristal Administradora De Cartoes De Credito Ltda	18.827.467/0001-75	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Css Tecnologia Ltda	23.041.219/0001-34	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Deutsche Bank S.a - Banco Alemão	62.331.228/0001-11	Produção

Instituição Domicílio

Diamante Servicos Digitais Ltda	17.803.384/0001-83	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Diamante Serviços Digitais Ltda	17.803.384/0001-83	Certificado

Privacidade -

65

elo (/)

Subcredenciador

Enopp - Servicos De Gestao De Negocios E Projetos Ltda.	10.506.341/0001-97	Produção

Subcredenciador Recebedor

Enopp – Serviços De Gestão De Negócios E Projetos Ltda.	10.506.341/0001-97	Produção

Instituição Domicílio

Enopp – Serviços De Gestão De Negócios E Projetos Ltda.	10.506.341/0001-97	Produção

Subcredenciador

Entregue Comercio E Servicos Ltda	08.958.435/0001-55	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Esfera 5 Tecnologia E Pagamentos S.a	18.577.728/0001-46	Produção

Subcredenciador

Esfera 5 Tecnologia E Pagamentos S.a	18.577.728/0001-46	Produçã

elo (/)

Subcredenciador Recebedor		
Esmeralda Servicos Digitais Ltda	17.768.068/0001-18	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Evoluservices Meios De Pagamentos Ltda	04.556.068/0001-02	Produção
Subcredenciador		
Evoluservices Meios De Pagamentos Ltda	04.556.068/0001-02	Produção
Subcredenciador Recebedor		
Ewally Tecnologia E Serviços S.a	00.714.671/0001-14	Produção
Emissor		
Ewally Tecnologia E Serviços S.a.	00.714.671/0001-14	Produção
Subcredenciador		
Ewally Tecnologia E Servicos S.a.	00.714.671/0001-14	Produçã

Privacidade -

67

elo (/)

Subcredenciador
Recebedor

F&o Tecnologia Ltda	21.586.640/0001-03	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Flow Solucoes De Pagamento Eireli	30.001.925/0001-18	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Frogpay Solucao Em Pagamentos Ltda	23.757.841/0001-43	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Gerencianet Pagamentos Do Brasil Ltda	09.089.356/0001-18	Produção

Instituição Domicílio

Gerencianet Pagamentos Do Brasil Ltda	09.089.356/0001-18	Produção

Subcredenciador

Privacidade -

68

Germinet Pagamentos Do Brasil Ltda	09.089.356/0001-18	Produção
Subcredenciador Recebedor		
Getnet Adquirencia E Serviços Para Meios De Pagamento S.a.	10.440.482/0001-54	Produção
Credenciador		
Granito Solucoes Em Pagamento S.a.	22.177.858/0001-69	Produção
Subcredenciador Recebedor		
Haganá Fomento Mercantil	06.308.851/0001-82	Produção
Subcredenciador		
Hub Card S.a	13.884.775/0001-19	Produção
Instituição Domicílio		
Hubmoney Meios De Pagamentos Ltda.	26.310.846/0001-11	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		

69

elo (/)

Icon Centro De Gerenciamento De Pagamentos Ltda	24.177.242/0001-13	Certificado Elo
	Subcredenciador Recebedor	
Ifood.com Agência De Restaurantes Online S.a	14.380.200/0001-21	
	Subcredenciador	
Infocusweb - Tecnologia E Negocios S.a.	04.870.413/0001-88	
	Subcredenciador Recebedor	
Intermeio Solucoes De Pagamento Ltda	23.322.675/0001-52	Certificado Elo
	Subcredenciador Recebedor	
Izettle Do Brasil Meios De Pagamento S.a.	17.344.776/0001-21	Produção
	Subcredenciador	
Joy Pay Solucoes E Tecnologia Em Meios De Pagamento Ltda	25.391.162/0001-29	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor		
Justa Pagamentos E Servicos Financeiros Ltda	29.959.810/0001-51	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Kiik Solucoes E Servicos De Pagamento Ltda	19.257.959/0001-35	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Launch Pad Tecnologia, Servicos E Pagamentos Ltda.	13.427.325/0001-05	Certificado Elo
Subcredenciador		
Launch Pad Tecnologia, Servicos E Pagamentos Ltda.	13.427.325/0001-05	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Linx Pay Meios De Pagamento Ltda	27.547.510/0001-30	Produção
Subcredenciador Recebedor		

Linx Pay Meios De Pagamento Ltda	27.547.510/0001-30	Produção

Subcredenciador

Listo Tecnologia S.a.	20.250.105/0001-06

Subcredenciador Recebedor

M18 Administracao De Recursos E Financas S.a	22.575.466/0001-58	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

M4 Produtos E Serviços S.a	09.614.276/0001-34	Produção

Subcredenciador

M4 Produtos E Servicos S.a.	09.614.276/0001-34	Produção

Subcredenciador Recebedor

Mooz Solucoes Financeiras Ltda	06.308.851/0001-82	Produção

Subcredenciador
Recebedor

Neo Solucoes Financeiras E De Pagamento Eireli	28.748.698/0001-47	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Netcred Servicos De Pagamento E Apoio Administrativo Ltda	23.736.399/0001-79	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Nexxpago Tecnologia E Servicos S.a.	18.286.449/0001-23	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Oruspay Servicos Internet Ltda	23.791.922/0001-60	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Pagar.me Pagamentos S.a.	18.727.053/0001-74	Produção

Instituição Domicílio

Pagar.me Pagamentos S.a.	18.727.053/0001-74	Produção

Subcredenciador

Pagar.me Pagamentos S.a.	18.727.053/0001-74	Produção

Subcredenciador Recebedor

Pagbrasil Pagamentos Eletronicos Ltda	14.630.124/0001-65	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Pago Soluções Em Pagamento S.a	22.177.858/0001-69	Produção

Subcredenciador

Pagpos Solucoes De Pagamento Ltda	22.939.815/0001-73	

Subcredenciador Recebedor

Pagseguro Internet Ltda.	08.561.701/0001-01	Produção

Credenciador

Pagservicos Do Brasil Ltda.	10.344.530/0001-00	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Pagueveloz Servicos De Pagamento Ltda	03.816.413/0001-37	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Paygo Administradora De Meios De Pagamentos Ltda	06.167.186/0001-54	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Payu Brasil Intermediação De Negócios Ltda	08.965.639/0001-13	Produção
Subcredenciador		
Payu Brasil Intermediacao De Negocios Ltda.	08.965.639/0001-13	Produção
Subcredenciador Recebedor		
Pernambucanas Financiadora S/a - Pefisa	43.180.355/0001-12	Produção

75

elo Emissor

Pierpay Servicos Para Meios De Pagamentos Ltda	28.674.350/0001-52	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Pinbank Brasil - Pagamentos Inteligentes S.a.	17.079.937/0001-05	Produção
Subcredenciador Recebedor		
Pinbank Brasil Pagamentos Inteligentes S/a	17.079.937/0001-05	Produção
Subcredenciador		
Pjbank Pagamentos S.a.	18.191.228/0001-71	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Polocred – Sociedade De Crédit Ao Microempreendedor E á Empresa De Pequeno Porte Ltda.	07.945.233/0001-06	
Instituição Domicílio		

Rede Ponto Mais - Tecnologia Em Meios De Pagamentos Ltda	21.832.582/0001-42	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Redecard S.a.	01.425.787/0001-04	Produção

Credenciador

Redecard S.a.	01.425.787/0033-83	Produção

Credenciador

Responde Facil Comunicacao E Intermediacao S.a.	18.126.249/0001-03	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Roadpass Payments & Urban Mobility Ltda	25.104.230/0001-21	Produção

Emissor

Roadpass Payments & Urban Moblility Ltda	25.104.230/0001-21	Produção

Subcredenciador

Rp Tecnologia Em Capturas E Processamento De Transacoes Ltda	14.233.366/0001-15	Produção
Subcredenciador Recebedor		
Rp Tecnologia Em Capturas E Processamento De Transações Ltda	14.233.366/0001-15	Produção
Subcredenciador		
Safira Servicos Digitais Ltda	17.803.403/0001-71	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Safira Serviços Digitais Ltda	17.803.403/0001-71	Certificado Elo
Subcredenciador		
Scic - Sistema De Cobrancas E Informacoes Cadastrais Ltda.	07.905.082/0001-62	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Seac - Sergipe Administradora De Cartoes E Servicos Ltda	03.847.413/0001-02	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor		
Seac – Sergipe Administradora De Cartões E Serviços Ltda	03.847.413/0001-02	Certificado Elo
Emissor		
Serveloja Administradora De Creditos Ltda	10.773.370/0001-15	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Smart Pagamentos E Servicos Ltda	08.402.531/0001-12	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Soulpay Solucoes De Pagamentos Ltda	22.036.090/0001-03	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Starpay Mdrsolution Servicos Ltda.	05.508.946/0001-87	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		

Stelo S.a	14.625.224/0001-01	Produção

Subcredenciador

Stelo S.a.	14.625.224/0001-01	Produção

Subcredenciador Recebedor

Stone Pagamentos S.a.	16.501.555/0001-57	Produção

Instituição Domicilio

Stone Pagamentos S.a.	16.501.555/0001-57	Produção

Credenciador

Sumup Soluções De Pagamento Brasil Ltda	16.668.076/0001-20	Produção

Subcredenciador

Taki Pagamentos S/a	14.476.001/0001-11	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Privacidade -

80

Tecpay S.a	23.613.543/0001-80	Produção

Subcredenciador

Tecpay S.a	23.613.543/0001-80	Produção

Subcredenciador Recebedor

Tg Brasil Servicos De Internet Ltda	10.337.124/0001-10	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Uai Paguei Tecnologia E Pagamentos Ltda.	25.015.235/0001-88	Certificado Elo

Subcredenciador Recebedor

Uber Do Brasil Tecnologia Ltda.	17.895.646/0001-87	Certificado Elo

Subcredenciador

Uniprime Central - Central Interestadual De Cooperativas De Credito Ltda	03.046.391/0001-73	Produção

Instituição Domicílio

Privacidade -

elo (/)

Uniprime Norte Do Paraná – Coop. De Economia E Crédito Mútuo Dos Médicos, Profissionais Das Ciências E Das Artes E Empresários Ltda	02.398.976/0001-90	Produção

Instituição Domicílio

Vale Presente	23.218.601/0001-70	Produção

Emissor

Valorem Meios Eletronicos De Pagamento Ltda	28.533.398/0001-40	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Vindi Pagamentos Ltda.	24.816.123/0001-63	

Subcredenciador
Recebedor

Vinya Servicos E Tecnologia Ltda.	25.288.351/0001-70	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Vitalcred Meios De Pagamento S/a	08.022.117/0001-88	

Privacidade -

Subcredenciador
Recebedor

Wirecard Brasil S.a	08.718.431/0001-08	Produção

Instituição Domicílio

Wirecard Brasil S.a	08.718.431/0001-08	Produção

Subcredenciador

Wirecard Brazil S.a.	08.718.431/0001-08	Produção

Subcredenciador
Recebedor

Wow Solucoes Consultoria De Credito Especializada Em Recebiveis De Cartoes E Meios De Pagamentos Ltda	30.144.977/0001-43	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

Xpago Solucoes Em Pagamentos Ltda	30.354.551/0001-14	Certificado Elo

Subcredenciador
Recebedor

elo (/)

Zapay Pagamentos Online Ltda	14.338.304/0001-78	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Zapay Servicos De Pagamentos S.a.	28.593.387/0001-56	
Subcredenciador Recebedor		
Zignet Solucoes De Pagamentos Eireli	06.540.857/0001-80	Certificado Elo
Subcredenciador Recebedor		
Zoop Tecnologia E Meios De Pagamento S.a.	19.468.242/0001-32	Produção
Subcredenciador		

84

Ofertas Exclusivas (/promocoes#ofertas)

elo (/)

Ganhadores (/ganhadores)

(https://elo.com.br/regulamentos)

Cartões Pessoais
(https://www.elo.com.br/produtos/pessoais)

Elo Nanquim Diners Club (/produtos/pessoais/elo-nanquim-diners-club)

Elo Nanquim (/produtos/pessoais/elo-nanquim)

Elo Grafite (/produtos/pessoais/elo-grafite)

Elo Mais (/produtos/pessoais/elo-mais)

Elo Basico (/produtos/pessoais/elo-basico-nacional)

Elo Débito (/produtos/pessoais/elo-debito)

Elo Pré Pago (/produtos/pessoais/elo-pre-pago)

Bradescard Elo Sodimac (https://elo.com.br/produtos/pessoais/bradescard-elo-sodimac)

Elo Empresarial Grafite (/produtos/pe empresarial-grafite)

Elo Empresarial Mais (/produtos/pequ empresarial-mais)

Elo Empresarial (/produtos/pequenas

Elo BNDES (/produtos/pequenas-e-n

Elo Agro (/produtos/pequenas-e-me

Grandes Corporacoes
(https://www.elo.com.br/pro corporacoes)

Elo Corporativo Nanquim (/produtos corporativo-nanquim-diners-club)

Elo Corporativo (/produtos/grandes-

Elo Aéreo (/produtos/grandes-corpo

Elo Hotel (/produtos/grandes-corpor

Elo Compras (/produtos/grandes-cor

Promoção válida de 14/04/2019 a 14/02/2020. Acesse o regulamento para conhecer as regras e condições de participação. C.A. SEFEL Nº 04.001831/2019. Copyright Elo 2018.

Privacidade -

89

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tab
Av. 9 de Julho, 1186 - CEP: 14015-
FONE/FAX: (16) 3977-2580
Rb.Preto 23 AGO 2019
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extra
neste tabelionato do respectivo original, do
Valor recebido por autenticação R$
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU0860AC0703006

mastercard.

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DE FACILITADOR DE PAGAMENTO

Este Contrato de Participação de Facilitador de Pagamento ("Contrato") é celebrado entre (i) a **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, uma sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Av. das Nações Unidas, 14.171, 20º andar, Crystal Tower, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.577.343/0001-37 ("MasterCard") e (ii) BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, na qualidade de instituição abaixo assinada ("Requerente").

CONSIDERANDO QUE:

(i) A MasterCard é uma instituidora de arranjos de pagamento, nos termos da regulamentação vigente, em especial as Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Circulares do Banco Central do Brasil;

(ii) O Requerente é uma instituição que realiza um ou mais dos serviços previstos no Capítulo X do Regulamento dos Arranjos de Pagamento MasterCard e deseja participar dos Arranjos de Pagamento MasterCard na qualidade de Facilitador de Pagamentos, conforme as condições lá estabelecidas;

(iii) a MasterCard deseja que o Requerente participe, na condição de Facilitador de Pagamentos dos Arranjos de Pagamento MasterCard, nos termos do Regulamento dos Arranjos de Pagamento MasterCard, e que passará a integrar o presente Contrato; e

(iv) o Requerente deseja participar, na condição de Facilitador de Pagamentos dos Arranjos de Pagamento MasterCard, observados os termos do Regulamento e deste Contrato.

ISTO POSTO, resolvem as Partes celebrar o Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I. DAS DEFINIÇÕES

Os termos com letras iniciais maiúsculas contidos no presente Contrato terão o significado a eles atribuído no Regulamento de Arranjos de Pagamento MasterCard, salvo se de outra forma definido no presente Contrato.

II. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Sujeito às cláusulas e condições deste Contrato, o Requerente neste ato concorda em participar dos Arranjos de Pagamento MasterCard, na condição de Facilitador de Pagamentos, comprometendo-se a prestar um ou mais dos serviços listados no Capítulo X do Regulamento dos Arranjos de Pagamento MasterCard.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Calavite Papassidero - Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-1
FONE/FAX: (16) 3977-704
Rib. Preto 23 AGO. 2019
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia ex
neste tabelionato do respectivo original,
Valor recebido por autenticação R$
AUTENTICAÇÃO AU086AC0703005

2.2. Ao firmar este Contrato, o Requerente declara que cumpre todas as condições previstas no Regulamento dos Arranjos de Pagamento MasterCard, em especial aquelas aplicáveis às regras de cadastramento de Facilitadores de Pagamento e à adesão ao Programa SDP da MasterCard.

III. OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE

3.1 Sem prejuízo das obrigações previstas no Regulamento e/ou nas demais cláusulas deste Contrato, o Requerente se obriga a:

(i) cumprir, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, com todos os termos, condições e dispositivos do Regulamento, especialmente aqueles que tratam dos requisitos mínimos para participação dos Facilitadores de Pagamento nos Arranjos de Pagamento MasterCard;

(ii) observar as políticas, e demais regulamentos e manuais operacionais da MasterCard, o que inclui, sem limitação, quaisquer manuais, guias ou boletins, conforme possam ser alterados de tempos em tempos ("Regras"), sendo que tais Regras são aqui incorporadas por referência e fazem parte do presente Contrato;

(iii) observar e aplicar as regras mínimas previstas no Regulamento relacionadas aos acordos firmados entre um Facilitador de Pagamento e seus Subestabelecimentos Comerciais;

(iv) garantir que as obrigações relacionadas à Responsabilidade pela Atividade do Facilitador de Pagamentos e do Subestabelecimento Comercial sejam observadas; e

(v) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mastercard e atender às eventuais solicitações/reclamações, sempre no prazo e na forma a ser acordada entre as Partes.

3.2 Além do acima descrito, e considerando que as atividades realizadas por Facilitadores de Pagamento decorrem de seu relacionamento com Credenciadores da MasterCard, o Requerente deverá obrigatoriamente possuir e/ou firmar um contrato de prestação de serviços com um ou mais Credenciadores, observadas as condições e disposições mínimas previstas nas Regras da MasterCard.

3.2.1. Antes de iniciar o cadastramento junto a um Credenciador, o Requerente deverá contatar a MasterCard, na forma das Regras, e validar sua conformidade em relação ao Programa SDP, utilizando as ferramentas de validação de *Compliance* da MasterCard ou, se o Requerente não estiver em conformidade com tal programa, fornecer um plano de ação aprovado pela MasterCard.

87

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Paparidero - Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-100
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 23 AGO. 2016
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
neste tabelionato do respectivo original, com
Valor recebido pela autenticação R$ 3,
VALOR SELO DE CONTROLE
AUTENTICADO
AU0860AC0703012

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP
Silvia M. Colavite Paparidero
Escrevente Autorizada

IV. OBRIGAÇÕES DA MASTERCARD

4.1. Sem prejuízo das obrigações previstas no Regulamento e/ou nas demais cláusulas deste Contrato, a MasterCard se obriga a:

(i) Disponibilizar ao Requerente as informações e dados que se fizerem necessários à execução dos serviços de Facilitador de Pagamento, de forma que o Participante tenha o mesmo nível de informação dos demais facilitadores de pagamento que atuem nos Arranjos de Pagamento MasterCard;

(ii) zelar pelo bom relacionamento de seu pessoal com o Requerente, garantindo o atendimento adequado por parte de seus funcionários e pessoas contratadas, das solicitações e orientações apresentadas pelo Requerente, exclusivamente no que diz respeito aos temas relacionados a relação do Requerente com a Mastercard; e

(iii) obter e manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, todas as autorizações necessárias emitidas por Autoridades Governamentais que, de acordo com a Lei, são necessárias para o desempenho dos serviços e obrigações previstos neste Contrato.

V. PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 O Requerente reconhece que a MasterCard detém, administra, é licenciada da ou de qualquer forma controla todos os direitos, a titularidade e a participação sobre os nomes comerciais, as marcas registradas, as marcas de serviço e os logotipos (as "Designações") listados abaixo. O presente Contrato rege o uso das Designações identificadas abaixo (cada Designação doravante referida como "Marca") e outros nomes comerciais, marcas registradas, marcas de serviço e logotipos identificados de tempos em tempos no Regulamento dos Arranjos de Pagamento MasterCard ou nas Regras (cada uma dessas outras designações doravante referida como "Outra Marca Identificada" e, em conjunto com cada Marca, as "Marcas").

(i) *Símbolo de Círculos Entrelaçados.* A MasterCard detém todos os direitos, a titularidade e a participação relativos à marca registrada, à marca de serviço e ao logotipo conhecido como Símbolo de Círculos Entrelaçados (*Interlocking Circles Device*) e a todas as suas variações, bem como os registros dessa marca nos Estados Unidos e no mundo ("Símbolo de Círculos Entrelaçados").

(ii) *Marcas MasterCard.* A MasterCard detém todo o direito, a titularidade e a participação relativos à marca registrada, ao nome comercial e à marca de serviço "MasterCard" e às

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO P
Silvia M. Colavite Rapassidero-Tabe
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rb.Preto 23 AGO. 2019
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extra
deste tabelionato do respectivo original, do
Valor recebido por autenticação R$ 3,6
AU0660A0703011

marcas que utilizam essa designação, incluindo a MasterCard Electronic e a MasterCard Cash, bem como os registros dessas marcas nos Estados Unidos e no mundo ("Marcas MasterCard").

(iii) *Marcas Cirrus.* A MasterCard detém todo o direito, a titularidade e a participação relativos à marca registrada, ao nome comercial e à marca de serviço "Cirrus" e às marcas que utilizam essa designação, bem como os registros dessas marcas nos Estados Unidos e no mundo ("Marcas Cirrus"), para utilizar e sublicenciar o uso das Marcas Cirrus.

(iv) *Marcas Maestro.* A MasterCard detém todo o direito, a titularidade e a participação relativos à marca registrada, ao nome comercial e à marca de serviço "Maestro" e às marcas que utilizam essa designação, bem como os registros dessas marcas nos Estados Unidos e no mundo ("Marcas Maestro"), para utilizar e sublicenciar o uso das Marcas Maestro.

5.2 Ainda, o Requerente reconhece que:

(i) a MasterCard é a Proprietária Exclusiva (conforme definido abaixo) das Marcas MasterCard, das Marcas Cirrus, das Marcas Maestro, das Marcas MasterCard Débito e do Símbolo de Círculos Entrelaçados; e

(ii) a Proprietária Exclusiva é a proprietária de qualquer Outra Marca Identificada.

5.2.1. O Requerente reconhece a validade das Marcas e concorda em jamais contestar tal propriedade ou de outra forma questionar a validade de quaisquer das Marcas ou registros das Marcas. O Requerente concorda que se qualquer direito sobre qualquer das Marcas houver sido ou puder ser atribuído à entidade licenciada por força da lei, tal direito, quando da rescisão do presente Contrato, reverterá à proprietária de tal(is) Marca(s), conforme especificado nas subcláusulas (a) ou (b) acima (cada uma dessas proprietárias, conforme aplicável, será uma "Proprietária Exclusiva").

5.3 Ademais, o Requerente concorda em cooperar com a Proprietária Exclusiva para a regularização da titularidade de referida Proprietária Exclusiva sobre qual(is)quer Marca(s) através da cessão, por escrito, de quaisquer direitos que possam ser atribuídos ao Requerente e de qualquer outra maneira considerada necessária ou apropriada por essa Proprietária Exclusiva. O Requerente concorda em indicar em todos os documentos, instrumentos, papéis, cartas, propagandas e cartões contendo qualquer das Marcas todo aviso de registro de referida Proprietária Exclusiva que possa estar disposto em lei para preservar os direitos da Proprietária Exclusiva sobre a(s) Marca(s) ou que possa ser exigido pela MasterCard, de tempos em tempos.

5.4 O Requerente concorda em não obter nem tentar obter, tampouco auxiliar qualquer terceiro na obtenção ou tentativa de obtenção de qualquer direito sobre qualquer marca

89

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Coravite Papassidero - T
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 140
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 29 AGO 2019
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
neste tabelionato do respectivo original, dou fé
Valor recebido por autenticação R$ 3,60
AU0860AC0703010

registrada, nome comercial, marca de serviço, logotipo ou qualquer outro símbolo, designação, nome de domínio de internet ou direito de propriedade intelectual que seja tão semelhante a ponto de causar confusão ou que empregue qualquer parte de alguma Marca, inclusive, sem limitação, a palavra "Master" ou "Maestro" ou qualquer palavra que contenha a palavra "Master" ou "Maestro" como prefixo ou sufixo, ou "Master" ou "Maestro" usados com relação a qualquer serviço oferecido pelo Requerente; e, mediante solicitação da MasterCard, o Requerente concorda em ceder, através de instrumentos cuja forma e conteúdo sejam satisfatórios à MasterCard e sem qualquer incidência de *royalty* ou outro pagamento de qualquer espécie, todos e quaisquer desses direitos que o Requerente possa obter ou ter obtido. O Requerente concorda em não adotar nenhuma medida, não permitir que seja adotada nem deixar de adotar nenhuma medida que possa prejudicar ou afetar a distinguibilidade das Marcas ou diluir o fundo de comércio a elas relacionado. O Requerente reconhece ainda que o uso de qualquer Marca será em benefício da Proprietária Exclusiva de tal Marca.

VI. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO REQUERENTE

6.1. O Requerente neste ato declara e garante que as informações contidas neste Contrato e/ou de outra forma outorgadas no processo de admissão apresentado pelo Requerente são verdadeiras e completas. O Requerente concorda em prontamente notificar a MasterCard, por escrito, caso haja alguma alteração nas circunstâncias que afete sua qualificação para ser um Participante, conforme especificado no Regulamento dos Arranjos de Pagamento MasterCard. O Requerente deverá prontamente notificar a MasterCard, por escrito, acerca de quaisquer alterações na integralidade ou na exatidão de referidas informações ou acerca de qualquer alteração nas circunstâncias que afete ou que possa afetar a continuidade da qualificação do Requerente para ser um participante de acordo com os critérios de qualificação dispostos nas Regras.

6.2. Ademais, o Requerente declara e garante que a assinatura e formalização do presente Contrato, bem como o cumprimento, pelo Requerente, das atividades licenciadas nos termos do presente Contrato, não violarão nenhuma lei, portaria, regulamento, decisão, mandado, liminar, regra, decreto, despacho nem qualquer outra restrição ou exigência aplicável ao Requerente. O Requerente declara e garante ainda que possui e manterá todas e quaisquer licenças e autorizações governamentais necessárias para que o Requerente esteja autorizado a desenvolver as atividades que serão desempenhadas nos termos do presente Contrato.

6.3. O Requerente declara que compreende os requisitos para se tornar uma Participante dos Arranjos de Pagamento MasterCard, conforme previsto no Regulamento dos Arranjos de Pagamento MasterCard declara que está qualificado para e atende aos requisitos de participação.

6.4. Sem prejuízo das demais normas previstas nas Regras, O Requerente declara e garante que compreende os requisitos para participar dos Arranjos de Pagamento da

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO
Silvia M Colavite Pepassidero-Te
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-0
FONE/FAX: (16) 3977-7090
Rb.Preto 23 AGO. 2019
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extra
neste tabelionato do respectivo original, dou
Valor recebido por autenticação R$ 3
VALIDO SOMENTE COM
AU0860AC07000008

mastercard.

MasterCard, conforme previsto nas Regras, e que está qualificado para e atende aos requisitos de participação. O Requerente declara e garante também que entende que caso deseje se tornar um Credenciador da MasterCard, deverá notificar a MasterCard de tal intenção, e cumprir um conjunto de requisitos específicos para tanto, na forma prevista no Regulamento dos Arranjos de Pagamento MasterCard.

VII. PRAZO E TÉRMINO CONTRATUAL

7.1. Sujeito às disposições relativas à rescisão estabelecidas no presente Contrato e/ou no Regulamento dos Arranjos de Pagamento MasterCard, este Contrato terá prazo indeterminado, começando na Data de Vigência disposta abaixo, a menos que:

(i) qualquer das Partes notifique a outra Parte, por escrito, com pelo menos 1 (um) ano de antecedência, de sua intenção de resilir o presente Contrato, não sendo necessário justificar sua decisão; Nessa hipótese, em havendo quaisquer débitos ou descumprimentos do Requerente, apurados pela Mastercard, o Requerente deverá cumprir e sanar suas obrigações em até 30 (trinta) dias da referida notificação, perante a Mastercard.

(ii) por mútuo acordo e previamente ajustado entre as Partes, por meio da formalização de um distrato, na forma da Lei.

7.2. Sem prejuízo dos itens acima e das causas de rescisão previstas no Regulamento dos Arranjos de Pagamento MasterCard, este Contrato poderá ser rescindido motivadamente nas seguintes hipóteses:

(i) a critério da parte inocente, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato ou do Regulamento, não sanadas no prazo de 30 (trinta) dias contados do envio da notificação da parte inocente à parte infratora neste sentido, exceto se outro procedimento não esteja descrito no Regulamento, ressalvadas as expressas hipóteses de caso fortuito ou força maior previstos em lei; e

(ii) não manutenção, pelo Facilitador de Pagamentos, de padrões de diligência própria suficientes para o cumprimento das Regras ou normas e demais regras emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil.

7.2.1. O Requerente deverá prontamente notificar a MasterCard por escrito, caso tome conhecimento (i) da violação de alguma Marca, (ii) de qualquer alegação de conflito de terceiros com respeito a uma Marca, ou (iii) da não adesão aos Regras por parte de qualquer outro Participante. O Requerente concorda em colaborar com a MasterCard ou com qualquer outra Proprietária Exclusiva no sentido de fazer valer, preservar e defender uma Marca, desde que esteja de acordo com suas políticas internas e com a legislação e regulamentação em vigor. Todos e quaisquer litígios iniciados pela Requerente, a pedido

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO P.
Silvia M. Colavito Papassidero-Tab
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP 1401
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 23 AGO. 2019
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extr
desse tabelionato do respectivo original, co
Valor recebido por autenticação R$ 3,60
1122T AUTENTICADO AU0860AC0703016

mastercard.

da MasterCard, estarão sujeitos ao controle da MasterCard e correrão por conta da MasterCard.

VIII. INDENIZAÇÃO

8.1. O Requerente ("Parte Indenizadora") concorda em indenizar e manter a MasterCard e suas afiliadas/controladoras, bem como cada um de seus respectivos diretores, empregados e agentes de todas e quaisquer demandas, obrigações, perdas, danos, custos, responsabilidades e/ou despesas (incluindo despesas, custos e honorários advocatícios) decorrentes de qualquer ato ou omissão da Parte Indenizadora ou suas subsidiárias (incluindo, sem limitação, seus respectivos diretores, empregados e agentes) ou de seus respectivos Subestabelecimentos Comerciais, relacionados a:

(i) Quaisquer Programas ou Atividades realizadas pela Parte Indenizadora;

(ii) Quaisquer programas ou atividades realizadas por qualquer pessoa associada com uma Parte Indenizadora;

(iii) O cumprimento e/ou descumprimento das Regras pela Parte Indenizadora;

(iv) O cumprimento e/ou descumprimento das Regras por qualquer pessoa associada com uma Parte Indenizadora;

(v) Qualquer outra atividade realizada pela Parte Indenizadora; e

(vi) Qualquer falha e/ou descumprimento de obrigação do Requerente, conforme previsto na lei ou regulamentação aplicável, bem como normas definidas no Regulamento.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Cumprimento da Legislação. Durante a vigência deste Contrato, a MasterCard e o Requerente deverão cumprir todas as leis, normas, regulamentos, orientações e exigências governamentais internacionais, federais, estaduais, regionais e locais aplicáveis que sejam de alguma forma relacionados com a privacidade, confidencialidade ou segurança de dados pessoais. Tais regras deverão incluir, sem limitação, a manutenção de um abrangente programa de segurança da informação desenvolvido para garantir a segurança e confidencialidade de informações privadas de portadores de cartões, requerentes e demais clientes, inclusive por meio de: (i) proteção contra a iminência de ameaças ou riscos para a segurança ou integridade de tais informações; (ii) proteção contra acesso ou uso não autorizado de tais informações; (iii) identificação, prevenção e pronta resposta a ataques, invasões ou outras falhas de sistema; e (iv) garantia da divulgação adequada de tais informações; e (v) realização de testes regulares ou outra forma de monitoramento da eficácia da proteção de tais informações.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRE
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabe
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-1
FONE/FAX (16) 3977-7080
Rib. Preto 23 AGO. 2019
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraí
neste tabelionato do respectivo original, ou
Valor recebido por autenticação R$ 3,
AU0860AC0703015

mastercard.

9.2. Cessão. O Requerente concorda que a MasterCard poderá ceder ou sublicenciar este Contrato a qualquer subsidiária ou afiliada direta ou indireta da MasterCard (desde que de acordo com a legislação e regulamentação vigente). É vedado à Requerente vender, sublicenciar, ceder ou de qualquer outra forma transferir quaisquer de seus direitos previstos neste Contrato, seja por meio de venda, fusão, incorporação, união de negócios, por força da lei ou de outra forma, sem o consentimento expresso e por escrito da MasterCard. O presente Contrato terá efeito vinculante sobre os sucessores e cessionários do Requerente.

9.3. Alterações ao Contrato. Exceto em relação às alterações decorrentes das Regras, qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas Partes.

9.4. Não Novação. A tolerância das Partes não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, bem como na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste Contrato.

9.5. Acordo Integral. O presente Contrato representa o acordo integral entre o Requerente e a MasterCard com relação ao assunto aqui tratado, e substitui quaisquer outros acordos ou declarações anteriores, sejam em forma oral ou escrita.

9.6. Vínculo das Partes. Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar as Partes em relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das Partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a exceto quanto ao pactuado neste Contrato.

9.7. Disposições Independentes. Caso qualquer disposição contida neste Contrato seja posteriormente considerada nula, ilícita ou inexequível, a exequibilidade das disposições remanescentes não ficará afetada ou prejudicada. A disposição considerada nula, ilícita ou inexequível será, conforme o disposto em lei, substituída por outra, válida, lícita e/ou exequível, que produzirá efeitos do modo mais próximo possível da disposição que substituir.

9.8. Sucessores. As condições do presente Contrato são válidas para os sucessores das Partes.

9.9 Cumprimento das leis de combate ao suborno e à corrupção. Em todas as ações relacionadas a este Contrato, o Requerente deverá cumprir todas as leis de combate ao suborno e à corrupção aplicáveis, assim como garantir que tal legislação seja cumprida por seus subcontratados e funcionários. A violação desta cláusula constituirá uma violação material do presente Contrato.

93

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Calavite Papassidero - Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-1
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 23 AGO. 2019
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
neste tabelionato do respectivo original. Dou
Valor recebido por autenticação R$
AU08860AC0703014

9.10 Foro e Lei Aplicável. Todas e quaisquer questões relacionadas com a interpretação, eficácia e validade do presente Contrato, bem como com os direitos e obrigações das partes, serão resolvidas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, sem considerar suas disposições relativas a leis de regência. As Partes elegem, como único competente para a solução ou interpretação de cláusulas ou questões oriundas do presente Contrato, a que amigavelmente não puderem resolver, o Foro de São Paulo/SP, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Requerente:

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

CNPJ: 16.814.330/0001-50

Endereço: Avenida Treze de Maio, 674 - Jardim Paulista - CEP: 14090-260 - Ribeirão Preto/SP

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

MasterCard:

Assinatura da MasterCard:

Data de Vigência:

Cargo: VP Comercial

Miltonleise Carreiro Filho

Paulo Frossard
VP Novos Negócios

Este contrato foi aprovado pelo Departamento Jurídico da Mastercard para uso sem qualquer alteração dos Termos e Condições.

94

DocuSign SECURED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 22CE58BE952C481E893DF6B3B3028C4E
Assunto: Formulário e Contrato | Mario Luiz Gabriel Gardin mario@selfpay.com.br
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 13 Assinaturas: 11
Qtde Págs Certificado: 6 Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Enviado

Remetente do envelope:
Contratos Visa
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1909 - ANDAR 3 CONJ 31
SP, SP 04543907
fernanda.yamundo@hyperativa.com.br
Endereço IP: 177.158.81.160

Rastreamento de registros

Status: Original
03/06/2019 11:08:34

Portador: Contratos Visa
fernanda.yamundo@hyperativa.com.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
Mario Luiz Gabriel Gardin mario@selfpay.com.br Nivel de Segurança: DocuSign.email ID: 1 03/06/2019 11:08:37	DocuSigned by: Mario Luiz Gabriel Gardin. 9F64BC3A160242B Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.158.81.160	Enviado: 03/06/2019 11:08:36 Visualizado: 03/06/2019 11:08:58 Assinado: 03/06/2019 12:42:04
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/06/2019 11:08:58 ID: 53395b3a-c64d-46da-997a-b2c0bd8cfda6		
Caio Henrique Hyppolito Galvani caio@selfpay.com.br Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Caio Henrique Hyppolito Galvani Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.123.86.144	Enviado: 03/06/2019 11:08:36 Visualizado: 03/06/2019 17:27:35 Assinado: 03/06/2019 17:29:20
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/06/2019 17:27:35 ID: ac8fd790-9372-4b7b-9b3c-71c403a1ff09		
Mario Luiz Gabriel Gardin mario@selfpay.com.br Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Mario Luiz Gabriel Gardin. Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.123.86.144	Enviado: 03/06/2019 17:29:24 Visualizado: 03/06/2019 17:32:30 Assinado: 03/06/2019 17:33:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/06/2019 17:32:30 ID: da901182-4cfd-460b-a92d-b1bd02e157d4		
Gestão cliente facilitadores@hyperativa.com.br Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Gestão cliente Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 152.249.229.158	Enviado: 03/06/2019 17:33:36 Visualizado: 04/06/2019 14:05:27 Assinado: 04/06/2019 14:06:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
Aceito: 04/06/2019 14:05:27 ID: cfbe9783-7dca-40d9-9241-e682d318fad4		
Aureliano Islas aislas@visa.com Visa do Brasil Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Aureliano Islas 9C780FB803B64AA...	Enviado: 04/06/2019 14:06:06 Visualizado: 04/06/2019 14:35:43 Assinado: 04/06/2019 14:36:51
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.36.116.206	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
Edson Ortega edortega@visa.com Visa do Brasil Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Edson Ortega D92D7121ZFA44B7...	Enviado: 04/06/2019 14:36:54 Visualizado: 10/06/2019 07:17:08 Assinado: 10/06/2019 07:19:07
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.36.116.206	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
Marcelo Ferreira Gonçalves marcegon@visa.com Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcelo Ferreira Gonçalves AD95AA8D2A7B4F8...	Enviado: 10/06/2019 07:19:10 Visualizado: 10/06/2019 07:46:36 Assinado: 10/06/2019 07:54:05
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.36.116.205	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/06/2019 07:46:36 ID: 968e2ef3-0fec-458d-83a0-e522c17fda44		
Luciane Lima llima@visa.com Diretora Executiva de Finanças Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 10/06/2019 07:54:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
Eventos de Signatários Presenciais	**Assinatura**	**Data/Hora**
Eventos de Editores	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de Agentes	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de Destinatários Intermediários	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de cópia	**Status**	**Data/Hora**
Fernanda Yamundo fernanda.yamundo@hyperativa.com.br Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 03/06/2019 17:33:36
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Tamires tamires.boschini@hyperativa.com.br Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 03/06/2019 17:33:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

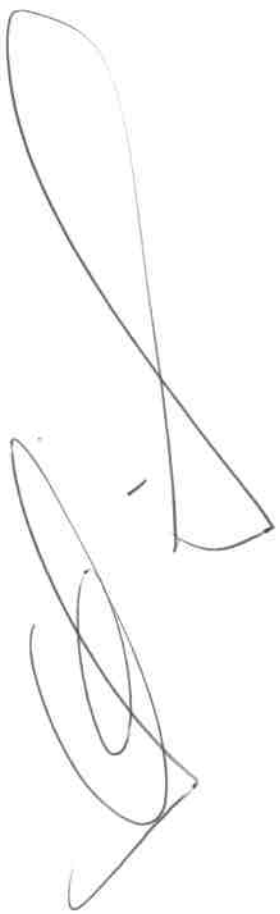
Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/06/2019 07:54:08

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



CONSUMER DISCLOSURE

From time to time, Visa do Brasil (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign, Inc. (DocuSign) electronic signing system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after signing session and, if you elect to create a DocuSign signer account, you may access them for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of a DocuSign envelope instead of signing it. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Visa do Brasil:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: holiveir@visa.com

To advise Visa do Brasil of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at holiveir@visa.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc. to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in the DocuSign system.

To request paper copies from Visa do Brasil
To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to holiveir@visa.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.
To withdraw your consent with Visa do Brasil

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your DocuSign session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an e-mail to holiveir@visa.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS® X
Browsers:	Final release versions of Internet Explorer® 6.0 or above (Windows only); Mozilla Firefox 2.0 or above (Windows and Mac); Safari™ 3.0 or above (Mac only)
PDF Reader:	Acrobat® or similar software may be required to view and print PDF files
Screen Resolution:	800 x 600 minimum

Enabled Security Settings:	Allow per session cookies

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, you will be asked to re-accept the disclosure. Pre-release (e.g. beta) versions of operating systems and browsers are not supported.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC CONSUMER DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Visa do Brasil as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Visa do Brasil during the course of my relationship with you.

100

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DA VISA DO BRASIL
FACILITADORES DE PAGAMENTOS

Selecionar abaixo qual tipo de participação terá no Arranjo de Pagamentos da Visa:

☐ Marketplace

☒ Facilitador

☐ Instituição domicílio

Formulário Facilitadores

Razão Social do Facilitador de Pagamentos: Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli

Nome Fantasia: SelfPay

Endereço (sede principal): Avenida Treze de Maio, 674

CNPJ/MF: 16.814.330/0001-50

Cidade/ Estado: Ribeirão Preto/SP

CEP: 14090-260 País: Brasil

Telefone (DDD): (16)3103-5654 Telefone (DDD): (16)99362-0349

Email: mario@selfpay.com.br

Responsável pelo contato com a Visa: Mario Luiz Gabriel Gardin

Cargo: CEO

Área: Administrativo

Empresa constituída e em funcionamento sob as leis (Estado ou país de constituição): SP - Brasil

Volume de pagamentos em 12 meses é:

☒ De R$0,00 – R$ 200.000.000,00

☐ R$ 200.000.000,00 – R$ 499.999.999,99

☐ Acima de R$ 499.999.999,99

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DA VISA DO BRASIL FACILITADORES DE PAGAMENTOS

Descrição do negócio, com uma descrição detalhada do requerente:

Objetivo social: Atuar como meio de pagamento em novas tecnologias.

Integrando soluções e desenvolvendo aplicações customizadas para cada tipo de segmento.

Resumo executivo da descrição do negócio:

Estrutura societária do requerente e seu grupo econômico, especificando participação acionária:

Nome completo	CPF/ CNPJ	Participação (%)

Declarações e documentos (Anexo) que comprovam que todos os Diretores Estatutários, bem como os gestores responsáveis pela Governança – de risco, cumprimento, Transações e sistemas de TI, financiamento – têm pelo menos experiência de 5 (cinco) anos em suas respectivas responsabilidades, e que o Conselho de Administração do Requerente tem conhecimento suficiente sobre a proposta de negócios, incluindo aspectos relacionados com a dinâmica do mercado, gestão e riscos em consideração.

Relação da composição total do capital e empréstimos: R$ 1.006.642,00 (Hum milhão, seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais) integralizado.

Oportunidades de mercado que justifiquem o negócio: Órgãos públicos e integração com ERP's de diversos segmentos.

Especificar atividades e serviços atualmente prestados pelo: Desenvolvimento de novas soluções em meio de pagamento para órgãos públicos, igrejas, e programas de fidelidade para o varejo.

102

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DA VISA DO BRASIL
FACILITADORES DE PAGAMENTOS

requerente ou a serem prestados nos 5 (cinco) anos seguintes: Integração com diversos ERP's e Split de Pagamento.

Mercado Geográfico:

- [X] Região Norte
- [X] Região Nordeste
- [X] Região Centro-Oeste
- [X] Região Sudeste
- [X] Região Sul

Perfil de clientes: Orgão Público, Postos de Combustíveis, Bares e Restaurentes.

Tecnologia a ser adotada como, por exemplo, POS, M-POS, comércio eletrônico, entre outros e, se for o caso, a tecnologia específica/inovadora:

- [X] Sim
- [ ] Não

Serviços adicionais (por exemplo, se a empresa oferece serviços como conciliação de Pagamento/conta, controle de estoque para empresas de comércio eletrônico; linha de crédito para capital de giro vinculados a vendas): Atuamos com POS e comércio eletrônico.

103

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DA VISA DO BRASIL
FACILITADORES DE PAGAMENTOS

Prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) e ao financiamento ao terrorismo (FT)

Sua instituição tem políticas e/ou procedimentos voltados para a prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo?

☒ Sim

☐ Não

Existe um executivo responsável por Compliance e PLD/FT?

☒ Sim

Nome Completo: Caio Henrique Hyppolito Galvani

Cargo: Diretor de TI

Email: caio@selfpay.com.br

Telefone: (16) 99362-0349

☐ Não

Justificar:

Há uma revisão independente (auditoria interna ou externa ou relatório de controles internos) incluindo as políticas e/ou procedimentos de PLD/FT?

☒ Sim

Anexar

☐ Não

Justificar:

KYC (Conheça seu cliente): Possuimos política de KY.

KYE (Conheça seu Funcionário): Possuimos política de KYE.

Monitoramento de Transações: Possuimos um sistema de monitoramento de transações próprio.

304

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DA VISA DO BRASIL
FACILITADORES DE PAGAMENTOS

Riscos e Prevenção a Fraude:

Possui área de Riscos e/ou prevenção a fraudes?	☒ Sim ☐ Não
Quantas pessoas participam da equipe de Risco?	2
Possui plano de capacitação da equipe?	☒ Sim ☐ Não
Possui ferramenta de monitoria e prevenção a fraude? Qual?	☒ Sim, Qual: Sistema próprio. ☐ Não
Sua ferramenta te permite negar um pedido ou compra de um lojista antes da transação ser enviada para captura/autorização?	☐ Sim ☒ Não
Possui Indicadores de fraude?	☒ Sim ☐ Não
Acompanhamento mensal de quantidade e valores de fraude e desfazimentos/cancelamentos vs. quantidade e valor de vendas (total e por comércio)?	☒ Sim ☐ Não
Acompanhamento de quantidade e valores de chargeback vs. quantidade e valor de vendas (total e por comércio)?	☒ Sim ☐ Não
Possui certificação PCI-DSS? Emitido por que QSA? Qual a data de vencimento?	☐ Sim, data de vencimento: ☒ Não

105

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DA VISA DO BRASIL
FACILITADORES DE PAGAMENTOS

Possui política de validação (KYC) de novos comércios? Conta com empresas terceiras nas análises para validação de novos comércios? Explique o fluxo de captura e ativação de novos comércios indicando os controles e checagens (CNPJ, CNAE, ...) em cada passo incluindo terceiros e fornecedores de serviços (ie. bureaus, listas, ...) que atuam no fluxo.	☒ Sim ☐ Não Fluxo de cadastro: - Input das informações no sistema. - Validação lista OFAC. - Consulta CCFACIL, JUCESP, TJ e CARTÃO CNPJ.
Possui política de riscos para permitir/proibir ramos de atuação (MCC) em seu negócio? Quais ramos são proibidos?	☒ Sim, quais ramos são proibidos? MCCs: 4722, 4812, 4814, 5969, 5993, 7273, 7841, 7995 ☐ Não
Possui política de cancelamento de comércio? Descreva os critérios ela está baseada?	☐ Sim, descreva: ☒ Não

Certifico, neste ato, na qualidade de representante(s) legal(is) da Instituição, e não pessoalmente, que: (i) sou(mos) responsável(is) pela elaboração deste documento em nome do Participante e que utilizei(amos) diligência para avaliar estas informações com base em nossos registros e dados e que, em meu(nosso) melhor entendimento, as informações contidas neste documento são precisas e completas.

106

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO DA VISA DO BRASIL
FACILITADORES DE PAGAMENTOS

Este CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NOS ARRANJOS DE PAGAMENTO DA VISA DO BRASIL ("**Contrato**") é celebrado na data da última assinatura aposta abaixo (a "**Data Efetiva**") entre a **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade constituída e em funcionamento sob as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1909, 3º andar, Torre Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.551.765/0001-43 ("**VISA**" ou "**VISA DO BRASIL**"), e

Nome do Facilitador de Pagamentos (doravante designado "Facilitador de Pagamentos"): Berlin Finance Meios de Pagamentos Ei			
Endereço (sede principal): Avenida Treze de Maio, 674			
CNPJ/MF: 16.814.330/0001-50			
Cidade: Ribeirão Preto/SP		Estado: Ribeirão Preto/SP	
País: BRASIL		CEP: 14090-260	
Endereço para correspondência (se diferente):			
Nome do Contato: Mario Luiz Gabriel Gardin			
Cidade: Ribeirão Preto/SP		Estado: Cidade/Estado	
País: Brasil		CEP: 14090-260	
Telefone:	Código do País: 55	Código de área do município:	Número: (16)3103-5654
E-mail: mario@selfpay.com.br	Código do País: 55	Código de área do município:	Número:
Objeto Social: Atuar como meio de pagamento em novas tecnologias.			
Constituída e em funcionamento sob as leis (estado ou país de constituição): BRASIL			

Dados sobre a Participação Societária (para aqueles que detém participação a partir de 05%)		
Nome Completo	CPF ou CNPJ	Participação (%)

CONSIDERANDO que a VISA é instituidora de arranjos de pagamento no Brasil ("Arranjos de Pagamento da Visa") por meio do Regulamento dos Arranjos de Pagamento da Visa do Brasil, o qual, em conjunto com todas e quaisquer outras regras aplicáveis aos arranjos de pagamento da Visa no Brasil, são doravante denominados as "Regras da Visa";

CONSIDERANDO QUE o FACILITADOR DE PAGAMENTOS contrata com um Credenciador da Visa para oferecer serviços de pagamentos que contemplam marcas registradas e licenciadas da VISA ("Serviços de Pagamento"); e

CONSIDERANDO que a VISA DO BRASIL tem regras e padrões de diligência que o FACILITADOR DE PAGAMENTOS deve observar antes de ser autorizado para oferecer serviços de pagamento que contemplem a realização de transações em nome dos Estabelecimentos Comerciais Patrocinados;

RESOLVEM, a Visa e o FACILITADOR DE PAGAMENTOS celebrar este Contrato para estabelecer um relacionamento por meio do qual a Visa permita que o FACILITADOR DE PAGAMENTOS disponibilize Serviços de Pagamento para Estabelecimentos Comerciais Patrocinados nos Arranjos de Pagamento da Visa.

1. A prestação de Serviços de Pagamento pelo FACILITADOR DE PAGAMENTOS estará sujeita ao cumprimento continuado, pelo FACILITADOR DE PAGAMENTOS, de todas as disposições previstas nas Regras da Visa. Se o FACILITADOR DE PAGAMENTOS não cumprir as Regras da Visa, a VISA DO BRASIL poderá revogar a autorização do FACILITADOR DE PAGAMENTOS para oferecer Serviços de Pagamento no âmbito dos Arranjos de Pagamento da Visa.

1.1. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS declara e garante que compreende os requisitos para participar dos Arranjos de Pagamento da Visa, conforme previsto nas Regras da Visa, e que está qualificado para e atende aos requisitos de participação. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS declara e garante também que entende que caso deseje se tornar um Credenciador da Visa, deverá notificar a VISA DO BRASIL de tal intenção, e cumprir um conjunto de requisitos específicos para tanto.

1.2. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS reconhece a propriedade da VISA sobre as Marcas de Propriedade da Visa e reconhece sua validade na extensão permitida pela legislação aplicável. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS concorda em não se opor, discordar, contestar, pleitear, tentar invalidar ou realizar qualquer ação que seja inconsistente com a propriedade da VISA sobre as Marcas de Propriedade da Visa ou com os direitos da VISA sobre essas Marcas. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS garante que não adotará nem usará, registrará ou tentará registrar, como parte de seu nome comercial, nome da empresa, nomes de produtos, marcas, direito de propriedade ou outros nomes, as marcas

107

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

comerciais, marcas de serviço, nomes comerciais, logomarcas, domínios ou qualquer palavra ou símbolo similar ou passível de ser confundido com "VISA" ou qualquer Marca de Propriedade da Visa.

1.3. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS declara ter recebido cópia integral das Regras da Visa e estar totalmente ciente de seus direitos, deveres e obrigações sob este Contrato, concordando em cumprir de maneira integral todas as disposições das Regras da Visa que lhe sejam aplicáveis, conforme alteradas de tempos em tempos.

2. Início do Serviço. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS poderá começar a afiliar Estabelecimentos Comerciais Patrocinados e a oferecer Serviços de Pagamento aos Estabelecimentos Comerciais Patrocinados a partir da Data Efetiva deste Contrato, desde que o FACILITADOR DE PAGAMENTOS já possua, na referida data, um contrato com o Credenciador da Visa para o fornecimento dos Serviços de Pagamento em vigor. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS reconhece, ainda, que sua participação está condicionada ao seu registro como tal junto à Visa, que deve ser feito por cada Credenciador da Visa com quem o FACILITADOR DE PAGAMENTOS opere.

3. Revogação. A Visa pode revogar temporariamente ("Período Saneador") ou permanentemente ("Rescisão") o direito do FACILITADOR DE PAGAMENTOS de oferecer Serviços de Pagamento para todo e qualquer Estabelecimento Comercial Patrocinado, na ocorrência de algum dos seguintes eventos:

a) fusão, consolidação ou mudança significativa na composição societária ou na condição financeira do FACILITADOR DE PAGAMENTOS que gere, na opinião da Visa, um risco excessivo de danos ou perda financeira para a Visa no caso de continuação dos Serviços de Pagamento.

a.1) O FACILITADOR DE PAGAMENTOS deve notificar a Visa por escrito, assim que possível, sobre uma mudança, por exemplo, mas não se limitando a, uma venda da totalidade ou de substancialmente todos os ativos da operação, aquisição, fusão, mudança de propriedade ou reestruturação financeira e prontamente fornecer à Visa qualquer informação relacionada que lhe seja solicitada.

b) não manutenção, pelo FACILITADOR DE PAGAMENTOS, de padrões de diligência própria suficientes para o cumprimento das Regras da Visa, conforme determinados pela Visa;

c) declaração de falência voluntária ou involuntária do FACILITADOR DE PAGAMENTOS, ou ainda reorganização, liquidação, dissolução ou qualquer outro evento de insolvência ou processo de perdão de dívidas;

d) atos ou omissões do FACILITADOR DE PAGAMENTOS que ensejem questionamentos sobre a capacidade do FACILITADOR DE PAGAMENTOS de executar de forma competente e completa os Serviços de Pagamento, conforme descrito nas Regras da Visa e neste Contrato; ou

e) Não cumprimento, pelo FACILITADOR DE PAGAMENTOS, de qualquer uma das outras disposições deste Contrato.

3.1. A Visa enviará uma notificação por escrito ao FACILITADOR DE PAGAMENTOS informando-o de que está em Período Saneador. Ao receber referida notificação, o FACILITADOR DE PAGAMENTOS não poderá mais afiliar novos Estabelecimentos Comerciais Patrocinados até que seja requalificado pela Visa. Durante o Período Saneador, o FACILITADOR DE PAGAMENTOS deve seguir todos os padrões e procedimentos previstos em quaisquer Regras da Visa que rejam o Período Saneador. Em favor do processo de requalificação, o FACILITADOR DE PAGAMENTOS permitirá que sejam realizadas auditorias locais apropriadas e cooperará com a apresentação de documentos, conforme estipulado pela Visa. A Visa requalificará o FACILITADOR DE PAGAMENTOS depois de corrigidas, às suas próprias custas, as condições, que o fizeram ficar em Período Saneador. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS indenizará e isentará a Visa de toda e qualquer perda, despesa ou dano, incluindo danos indiretos, resultantes do Período Saneador, incluindo, mas não se limitando, valores devidos a qualquer Credenciador da Visa ou Estabelecimento Comercial Patrocinado.

3.2. Rescisão. A Visa poderá rescindir este Contrato e revogar a autorização do FACILITADOR DE PAGAMENTOS para oferecer qualquer Serviço de Pagamento:

a) imediatamente, caso alguma das condições que o colocaram em Período Saneador não sejam corrigidas em um período não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, por escrito, de Período Saneador;

b) mediante aviso da Visa com antecedência de 30 (trinta) dias, caso a Visa, a seu exclusivo critério, acredite que a revogação do FACILITADOR DE PAGAMENTOS é necessária para preservar a integridade da marca e do sistema Visa, ou ainda, para impedir qualquer ação fraudulenta contra a Visa ou os Estabelecimentos Comerciais Patrocinados; ou

308

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

3.3. Após o recebimento da notificação de rescisão, o FACILITADOR DE PAGAMENTOS não poderá iniciar nenhum novo relacionamento com os Estabelecimentos Comerciais Patrocinados.

3.4. Rescisão por parte do FACILITADOR DE PAGAMENTOS. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS pode rescindir este Contrato por qualquer razão, mediante notificação prévia à Visa por escrito de 30 (trinta) dias.

3.5. Responsabilidade sobre Rescisão. Em caso de rescisão do presente Contrato por qualquer razão, todas as obrigações de indenização deste Contrato e de quaisquer anexos aplicáveis continuarão em pleno vigor pelo período máximo permitido na legislação aplicável. Além disso, no caso de rescisão deste Contrato, todas as disposições aqui presentes ou quaisquer anexos aplicáveis continuarão em pleno vigor até que todos os contratos entre o FACILITADOR DE PAGAMENTOS e os Credenciadores da Visa e os Estabelecimentos Comerciais Patrocinados expirem ou sejam rescindidos.

3.6. Direito à Exclusão de Estabelecimentos Comerciais Patrocinados. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS, mediante solicitação da Visa ou do Credenciador da Visa, rescindirá imediatamente o contrato com um Estabelecimento Comercial Patrocinado no que se refere aos Serviços de Pagamento, por qualquer razão que considere ameaçadora à segurança e integridade dos Arranjos de Pagamento da Visa, incluindo, entre outras, as seguintes condutas:

a) envolvimento em atividades fraudulentas;
b) envolvimento em práticas de marketing potencialmente enganosas ou abusivas;
c) apresentação de Recibos de Transações que não resultem de um ato entre um Portador de Cartão e um Estabelecimento Comercial Patrocinado (simulação);
d) celebração de um contrato com Estabelecimento Comercial sob novo nome com a intenção de burlar as disposições das Regras da Visa; ou
e) envolvimento em atividades que violem as Regras da Visa.

4. Indenização. As disposições previstas nas Regras da Visa sobre indenização, limitação de responsabilidade e ausência de garantias aplicável aos Membros dos Arranjos de Pagamento da Visa se aplicam em sua integralidade à participação do FACILITADOR DE PAGAMENTOS.

5. Cessão. Nenhuma (i) cessão por parte do FACILITADOR DE PAGAMENTOS deste Contrato, (ii) notificação de aprovação por escrito do FACILITADOR DE PAGAMENTOS, ou nenhum (iii) contrato feito com o objetivo de oferecer e/ou fornecer Serviços de Pagamento a um Credenciador da Visa ou Estabelecimento Comercial Patrocinado, incluídas as cessões a subsidiárias, afiliadas e/ou matrizes do FACILITADOR DE PAGAMENTOS, será permitido sem o consentimento prévio por escrito da Visa, que não será recusado sem motivo razoável. Quaisquer cessões realizadas sem consentimento prévio e expresso da Visa serão nulas.

6. Sucessores e Cessionários. Observadas as disposições relativas a cessões, acima descritas, este Contrato será vinculativo aos sucessores e cessionários das respectivas partes.

7. Íntegra do Contrato. Este Contrato representa a íntegra do acordado entre as partes em relação ao seu objeto e substitui todo e qualquer contrato ou entendimento anterior, por escrito ou verbal, sobre a prestação de Serviços de Pagamento pelo FACILITADOR DE PAGAMENTOS sob os Arranjos de Pagamento da Visa. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS entende que este Contrato e as Regras da Visa substituem qualquer contrato anterior que possa existir entre o FACILITADOR DE PAGAMENTOS e a Visa com relação à participação do FACILITADOR DE PAGAMENTOS em qualquer Arranjo de Pagamento da Visa. Nenhuma alteração ou modificação de quaisquer termos deste Contrato será válida, salvo se prevista em um instrumento escrito assinado pela Visa.

8. Nulidade Parcial. Se quaisquer termos, disposições, pactos ou condições deste Contrato forem considerados inválidos nulos ou inexequíveis por uma autoridade competente, o remanescente das disposições continuará em pleno vigor e validade e, de nenhuma forma serão afetados, prejudicados ou invalidados.

9. Irrenunciabilidade. Qualquer renúncia às disposições do presente Contrato ou aos direitos ou medidas de uma das Partes nos termos do presente Contrato deverá ocorrer por escrito para ser eficaz. O não cumprimento, negligência ou atraso por uma das Partes no cumprimento das disposições do presente Contrato ou com seus direitos ou medidas a qualquer tempo não será interpretado ou considerado como a renúncia dos direitos de tal parte nos termos do presente Contrato e não afetará de qualquer forma a validade do presente Contrato no todo ou em parte ou prejudicará o direito de tal Parte em tomar a ação subsequente.

10. Definições. Os termos em letras maiúsculas usados neste Contrato e aqui não definidos terão o significado que lhes foi atribuído nas Regras da Visa, conforme alteradas de tempos em tempos, salvo se houver indicação em contrário.

11. Correspondências e Notificações. Todas as correspondências e notificações deverão ser realizadas por escrito e serão

109

válidas e suficientes se enviadas por:

(i) correio registrado ou certificado, com aviso de recebimento, postagem pré-paga; ou
(ii) correio expresso ou serviço de courier com recibo de entrega; ou
(iii) e-mail aos cuidados da outra parte, conforme qualificada no preâmbulo deste Contrato (ou outra pessoa que tenha sido designada por escrito pelo FACILITADOR DE PAGAMENTOS).

Notificações relacionadas aos itens (i) ou (ii) acima entrarão em vigor no ato de seu recebimento. Notificação relacionada ao item (iii) acima entrará em vigor no ato de sua entrega, desde que a Parte remetente não receba uma indicação de falha na entrega. Notificações e correspondências para a Visa devem ser enviadas aos cuidados da área responsável pelos Facilitadores de Pagamentos no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato (ou a uma pessoa conforme designada por escrito pela Visa), com exceção do que pode ser exigido por seções específicas deste Contrato. Notificações e correspondências para o FACILITADOR DE PAGAMENTOS devem ser enviadas à pessoa e ao endereço listados acima e/ou endereço de e-mail identificado pelo FACILITADOR DE PAGAMENTOS no preâmbulo deste Contrato.

12. Este Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil. No caso de dúvida ou discrepâncias que surgirem a partir deste Contrato ou no decorrer de sua vigência, as partes concordam que serão resolvidas de maneira definitiva pelas cortes de São Paulo/SP.

13. Assinatura Digital. As Partes declaram que puderam acessar esse Contrato em meio eletrônico de forma satisfatória e concordaram em assiná-lo digitalmente, reconhecendo que cada assinatura digital terá o mesmo valor de uma assinatura manual e que a versão impressa deste Contrato será considerada uma versão original para todos os fins de direito, constituindo um título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

DocuSigned by:
Mario Luiz Gabriel Gardin
39E039040F22456...

Razão Social do Facilitador de Pagamentos
Nome: Mario Luiz Gabriel Gardin
Cargo: CEO
Date/Data: 6/3/2019

DocuSigned by:
Mario Luiz Gabriel Gardin
0F64BC3A1BD242B...

VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome:
Cargo:
Data:

DocuSigned by:
Marcelo Ferreira Gonçalves
8D85AA8D2A7E4F8...

DocuSigned by:
Gestão cliente
F251F90A23D743E...

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Caio Henrique Hyppolito Galvani
Nome: Caio Henrique Hyppolito Galvani
RG: 40.147.876-2

2. DocuSigned by:
Aureliano Islas
Nome: Aureliano Islas
RG: 00-000-000-0

DocuSigned by:
Edson Ortega
092D71212FA4487...

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

ANEXO A
REGRAS APLICÁVEIS AO FACILITADOR DE PAGAMENTOS

1. RESPONSABILIDADES DO FACILITADOR DE PAGAMENTOS

Sem prejuízo do disposto nas Regras da Visa, o FACILITADOR DE PAGAMENTOS e seus Estabelecimentos Comerciais Patrocinados devem cumprir com o quanto segue:

Deve existir um contrato por escrito entre o FACILITADOR DE PAGAMENTOS e seus Estabelecimentos Comerciais Patrocinados que disponha sobre seus respectivos direitos e obrigações para participar dos Arranjos de Pagamento da Visa, como especificado nas Regras da Visa.

1.1. A fim de manter sua qualificação para prestar Serviços de Pagamento, o FACILITADOR DE PAGAMENTOS deve:

a) ter um contrato de participação efetivo e válido com a Visa. Dessa forma, no caso de o Contrato de Participação nos Arranjos de Pagamento da Visa ser rescindido por qualquer razão, o FACILITADOR DE PAGAMENTOS deve imediatamente parar de prestar Serviços de Pagamento para todos Estabelecimentos Comerciais Patrocinados;

Mario Luiz Gabriel Gardin
CEO
6/3/2019

b) ter um contrato efetivo e válido com um ou mais Credenciadores da Visa. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS deverá permitir que o Credenciador da Visa cumpra todas as Regras da Visa aplicáveis. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS deverá manter a Visa informada e atualizada sobre todos os Credenciadores da Visa com os quais o FACILITADOR DE PAGAMENTOS tenha um relacionamento para a prestação de Serviços de Pagamento no âmbito dos Arranjos de Pagamento da Visa;

c) Cumprir todos os procedimentos de risco da Visa;

d) Usar somente materiais de marketing aprovados pela Visa e pelo Credenciador da Visa caso qualquer Marca de Propriedade da Visa seja usada ou referenciada;

e) Conforme exigido pela Visa, fornecer informações precisas sobre Estabelecimentos Comerciais Patrocinados, transações ou outras questões relacionadas à Visa;

f) Mediante pedido da Visa, cooperar com qualquer investigação, revisão ou consulta em relação à segurança, integridade, operação ou uso de ou acesso à VisaNet ou a suas obrigações para com a Visa. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS deverá cooperar e tomar todas e quaisquer medidas ou ações corretivas indicadas pela Visa para corrigir quaisquer problemas identificados, causados ou não pelo FACILITADOR DE PAGAMENTOS.

DocuSigned by: Caio Henrique Hyppolito Galvani 9D6EC1EBE9834F7...
DocuSigned by: Marcelo Kimura Goncalves 28515980

g) Pagar todas as tarifas, se aplicáveis, e outras obrigações financeiras devidas à Visa;

h) Liquidar todas as transações autorizadas no âmbito dos Arranjos de Pagamento da Visa dos quais participe e pagar os Estabelecimentos Comerciais Patrocinados no período de tempo determinado pelas Regras da Visa;

i) O FACILITADOR DE PAGAMENTOS concorda e reconhece que tem a obrigação de pagar aos Estabelecimentos Comerciais Patrocinados por todas as Transações concluídas, observado o disposto nas Regras da Visa;

DocuSigned by: Mario Luiz Gabriel Gardin 39E039040F...
DocuSigned by: Mario Luiz Gabriel Gardin 05F6C241BB242...

j) O FACILITADOR DE PAGAMENTOS deve enviar à Visa sua política de risco contendo regras de "underwriting monitoring and termination" até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Participação nos Arranjos de Pagamento da Visa e sempre que alterá-la de forma relevante. A política de risco deve conter o conjunto completo de regras para integração dos Estabelecimentos Comerciais Patrocinados (critérios empresariais, perfil, etc), monitoramento transacional e comportamental dos Estabelecimentos Comerciais Patrocinados, incluindo sistemas e relatórios e também para o processo de encerramento da relação comercial.

1.2. Além disso, o FACILITADOR DE PAGAMENTOS deve:

a) garantir que cada Estabelecimento Comercial Patrocinado esteja localizado no mesmo país do Credenciador da Visa e do FACILITADOR DE PAGAMENTOS;

b) responsabilizar-se totalmente por cada transação de Intercâmbio realizada em nome do Estabelecimento Comercial Patrocinado, ou por qualquer contestação de transação ou crédito;

DocuSign Envelope ID: 22CE58BE-952C-481E-893D-F6B3B3028C4E

c) não depositar Transações em nome de outro FACILITADOR DE PAGAMENTOS, ou de Estabelecimentos Comerciais Patrocinados fora do país do Credenciador da Visa;

d) garantir que Estabelecimentos Comerciais Patrocinados não depositem Transações ou aceitem liquidações em nome de outro estabelecimento comercial ou outras entidades. A Agregação de Estabelecimento, caso em que vários estabelecimentos são agrupados sob a conta de um estabelecimento principal, não é permitida;

e) divulgar informações sobre o Estabelecimento Comercial Patrocinado e sobre Transações para seu Credenciador da Visa e, mediante solicitação, para a Visa. No caso de um FACILITADOR DE PAGAMENTOS não poder compartilhar tais informações com seu Credenciador da Visa por uma razão justificável, a Visa pode permitir que tal FACILITADOR DE PAGAMENTOS compartilhe-as apenas com a Visa, mediante solicitação, não obstante todas as obrigações estabelecidas neste documento.

2. PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Todos os FACILITADORES DE PAGAMENTOS são analisados pela equipe de Risco de Agentes Terceiros e Processadores para garantir a conformidade com os requisitos de risco da Visa, conforme previsto nas Regras da Visa. Os FACILITADORES DE PAGAMENTOS que não atendam às Regras da Visa estarão sujeitos aos controles de mitigação de risco ou poderão ser revogados. A Visa reserva-se o direito de alterar os programas de risco (como requisitos de risco e frequência de requisito, por exemplo), conforme necessário para garantir a segurança e integridade dos Arranjos de Pagamento da Visa.

2.1. Conformidade com o Programa de Segurança de Informações sobre Contas da Visa (AIS)*. OS FACILITADORES DE PAGAMENTOS são classificados em dois níveis de prestador de serviço conforme indicado nas Regras da Visa. De acordo com o respectivo nível, o FACILITADOR DE PAGAMENTOS deverá observar certos critérios e controles também definidos nas Regras da Visa.

2.2. Conformidade com os Programas de Risco de Aceitação da Visa. A Visa opera um número de Programas de Proteção de Marca* para monitorar e fiscalizar a conformidade com as Regras da Visa. A Visa pode impor tarifas e/ou multas por violações às Regras da Visa de acordo com a tabela de tarifas /penalidades prevista nas Regras da Visa. Alguns dos programas relevantes estão listados abaixo, sendo que para obter informações sobre os detalhes e alcance, o FACILITADOR DE PAGAMENTOS deve consultar as Regras da Visa:

- Programa Global de Proteção da Marca (GBPP);
- Programa Visa de monitoramento de *Chargeback* (VCMP)*; e
- Programa Visa de Monitoramento de Fraude (VFMP)*.

* O Programa de Segurança de Informações sobre Contas da Visa e os Programas de Proteção de Marca são gerenciados pelos Credenciadores da Visa, juntamente com seus Estabelecimentos Comerciais e Facilitadores de Pagamentos.

3. REGRAS REFERENTES A RELATÓRIOS.

O FACILITADOR DE PAGAMENTOS deve apresentar na forma e na periodicidade indicada nas Regras da Visa, diretamente para a Visa ou por meio de cada Credenciador da Visa, todos os dados e informações referentes à sua participação nos Arranjos de Pagamento da Visa, conforme previsto nas Regras da Visa.

4. PROCESSAMENTO DAS TRANSAÇÕES

4.1. Nomes Adequados dos Estabelecimentos Comerciais. Um FACILITADOR DE PAGAMENTOS deve garantir que o nome do Estabelecimento Comercial Patrocinado e o nome do FACILITADOR DE PAGAMENTOS constem no Recibo da Transação e na fatura do Portador do Cartão e ambos devem ser incluídos no campo nome do Estabelecimento Comercial do Registro de Compensações. Este campo deve conter (i) o nome do FACILITADOR DE PAGAMENTOS (ou uma abreviação aceita pela Visa) (ii) seguido de um asterisco (*); e na posição 4, 8 ou 13 (iii) o nome do Estabelecimento Comercial Patrocinado (por exemplo, nome do FACILITADOR DE PAGAMENTOS*nome do Estabelecimento Comercial Patrocinado).

O FACILITADOR DE PAGAMENTOS reconhece e concorda que cada Estabelecimento Comercial Patrocinado deverá receber o mesmo código único, independentemente do Credenciador da Visa ao qual ele está relacionado na transação.

O FACILITADOR DE PAGAMENTOS concorda em incluir em cada Transação da Visa dentro do respectivo Arranjo de Pagamento da Visa seu próprio nome e o nome fantasia do Estabelecimento Comercial Patrocinado (como "doing business as") para garantir a transparência e evitar *chargeback* por Portadores de Cartões.

4.2. Código de Categoria Adequado do Estabelecimento Comercial. Os Credenciadores da Visa devem garantir que o FACILITADOR DE PAGAMENTOS use o Código de Categoria de Estabelecimento Comercial (MCC) e outras indicações exigidas para identificar os Estabelecimentos Comerciais ou o Tipo de Transação.

4.3. País e Cidade da Transação. O descritor de código de país e cidade do Estabelecimento Comercial Patrocinado na mensagem da VisaNet deve conter o código de país e da cidade do Estabelecimento Comercial Patrocinado. Além disso, o código de país do Estabelecimento Comercial deve estar em um país no qual o Credenciador da Visa e o FACILITADOR DE PAGAMENTOS tem permissão de operar de acordo com as Regras da Visa.

4.4. Vinculação da Instrituição Domicilio. É permitida a vinculação das modalidades de participação do FACILITADOR DE PAGAMENTOS como Subcredenciador e como Instituição Domicilio caso o FACILITADOR DE PAGAMENTOS também oferte contas de pagamento pré-pagas aos Estabelecimentos Comerciais Patrocinados. O FACILITADOR DE PAGAMENTOS que também atue como emissor de moeda eletrônica e que participe dos Arranjos de Pagamento da Visa como Instituição Domicilio, pode vincular ambas as participações de forma que o Estabelecimento Comercial Patrocinado afiliado pelo FACILITADOR DE PAGAMENTO receba os recursos em sua conta de pagamento mantida junto ao FACILITADOR DE PAGAMENTO, como Instituição Domicílio.

[Fim do Anexo A]

113

DocuSign SECURED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 22CE58BE952C481E893DF6B3B3028C4E
Assunto: Formulário e Contrato | Mario Luiz Gabriel Gardin mario@selfpay.com.br
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 13
Assinaturas: 11
Qtde Págs Certificado: 6
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Enviado

Remetente do envelope:
Contratos Visa
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1909 - ANDAR 3 CONJ 31
SP, SP 04543907
fernanda.yamundo@hyperativa.com.br
Endereço IP: 177.158.81.160

Rastreamento de registros

Status: Original
03/06/2019 11:08:34

Portador: Contratos Visa
fernanda.yamundo@hyperativa.com.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
Mario Luiz Gabriel Gardin mario@selfpay.com.br Nível de Segurança: DocuSign.email ID: 1 03/06/2019 11:08:37	DocuSigned by: Mario Luiz Gabriel Gardin 3F64BC3A15D242B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.158.81.160	Enviado: 03/06/2019 11:08:36 Visualizado: 03/06/2019 11:08:58 Assinado: 03/06/2019 12:42:04
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/06/2019 11:08:58 ID: 53395b3a-c64d-46da-997a-b2c0bd8cfda6		
Caio Henrique Hyppolito Galvani caio@selfpay.com.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Caio Henrique Hyppolito Galvani 9D6EC1E9E9B34F7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.123.86.144	Enviado: 03/06/2019 11:08:36 Visualizado: 03/06/2019 17:27:35 Assinado: 03/06/2019 17:29:20
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/06/2019 17:27:35 ID: ac8fd790-9372-4b7b-9b3c-71c403a1ff09		
Mario Luiz Gabriel Gardin mario@selfpay.com.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Mario Luiz Gabriel Gardin ... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.123.86.144	Enviado: 03/06/2019 17:29:24 Visualizado: 03/06/2019 17:32:30 Assinado: 03/06/2019 17:33:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/06/2019 17:32:30 ID: da901182-4cfd-460b-a92d-b1bd02e157d4		
Gestão cliente facilitadores@hyperativa.com.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Gestão cliente ... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 152.249.229.158	Enviado: 03/06/2019 17:33:36 Visualizado: 04/06/2019 14:05:27 Assinado: 04/06/2019 14:06:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
Aceito: 04/06/2019 14:05:27 ID: cfbe9783-7dca-40d9-9241-e682d318fad4		
Aureliano Islas aislas@visa.com Visa do Brasil Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Aureliano Islas 9C780F8999564AA Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.36.116.206	Enviado: 04/06/2019 14:06:06 Visualizado: 04/06/2019 14:35:43 Assinado: 04/06/2019 14:36:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
Edson Ortega edortega@visa.com Visa do Brasil Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Edson Ortega 09207121F44497 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.36.116.206	Enviado: 04/06/2019 14:36:54 Visualizado: 10/06/2019 07:17:08 Assinado: 10/06/2019 07:19:07
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
Marcelo Ferreira Gonçalves marcegon@visa.com Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcelo Ferreira Gonçalves E095AA8D2A704F8 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.36.116.205	Enviado: 10/06/2019 07:19:10 Visualizado: 10/06/2019 07:46:36 Assinado: 10/06/2019 07:54:05
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/06/2019 07:46:36 ID: 968e2ef3-0fec-458d-83a0-e522c17fda44		
Luciane Lima llima@visa.com Diretora Executiva de Finanças Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 10/06/2019 07:54:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		
Eventos de Signatários Presenciais	**Assinatura**	**Data/Hora**
Eventos de Editores	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de Agentes	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de Destinatários Intermediários	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de cópia	**Status**	**Data/Hora**
Fernanda Yamundo fernanda.yamundo@hyperativa.com.br Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 03/06/2019 17:33:36
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign		

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Tamires tamires.boschini@hyperativa.com.br Nivel de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 03/06/2019 17:33:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponivel através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/06/2019 07:54:08

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSUMER DISCLOSURE

From time to time, Visa do Brasil (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign, Inc. (DocuSign) electronic signing system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after signing session and, if you elect to create a DocuSign signer account, you may access them for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of a DocuSign envelope instead of signing it. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Visa do Brasil:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: holiveir@visa.com

To advise Visa do Brasil of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at holiveir@visa.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc. to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in the DocuSign system.

To request paper copies from Visa do Brasil
To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to holiveir@visa.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.
To withdraw your consent with Visa do Brasil

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your DocuSign session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an e-mail to holiveir@visa.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS® X
Browsers:	Final release versions of Internet Explorer® 6.0 or above (Windows only); Mozilla Firefox 2.0 or above (Windows and Mac); Safari™ 3.0 or above (Mac only)
PDF Reader:	Acrobat® or similar software may be required to view and print PDF files
Screen Resolution:	800 x 600 minimum

Enabled Security Settings:	Allow per session cookies

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, you will be asked to re-accept the disclosure. Pre-release (e.g. beta) versions of operating systems and browsers are not supported.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC CONSUMER DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Visa do Brasil as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Visa do Brasil during the course of my relationship with you.



BERLIN FINANCE

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

À
Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO

Eu, **Ana Flávia Teles de Oliveira**, portador do CPF: 043.183.681-73, OAB/GO 51.632, representante legal da licitante **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, interessada em participar do **Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020**, Processo nº 202000590000276, **DECLARO**, nos termos da Resolução nº **37/2009**, alterada pela Resolução nº **172/2017**, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos por essa agência, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitadas para recebimentos das bandeiras Visa, Master ou Elo, conforme regras deste Edital e seus anexos, desta pessoa jurídica **não são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou que estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, nos últimos 6 (seis) meses, na GOIÁSFOMENTO.

OBS: A vedação não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo da GOIÁSFOMENTO diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.

OBS: A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

Ana Flávia Teles de Oliveira

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome: Ana Flávia Teles de Oliveira
(Procuradora Substabelecida)
CPF: 043.183.681-73
OAB/GO 51.632